# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO TRADICIONAL SERVIÇO COMUM (Art.6° XLI)

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

1. PREAMBULO	2
2.OBJETO	2
3. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE	3
4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	3
6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO	O CONTRATO4
7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13	<b>3.709/2018</b> ) 5
8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006	6
9. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS	7
11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO	9
12. DA PROPOSTA	9
13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP	11
14. JULGAMENTO DA PROPOSTA	11
15. DA HABILITAÇÃO	13
16. RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	16
17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
19. CONTRATO ADMINISTRATIVO	20
20. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO	26
21. PAGAMENTO DO OBJETO	27
22. PENALIDADES	
23. DISPOSIÇÕES FINAIS	31
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 59/2024	33
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2024	73
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS	156
ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD	158
ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006	159
ANEXO VI – PROPOSTA	160
ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	200
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS	201
ANEXO IX – DECLARAÇÃO UNIFICADA	202
ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	203
ANEXO X - CONTRATO ADMINISTRATIVO	209

#### 1.PRÊAMBULO

- **1.1.** O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000 no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2024 de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal e demais disposições legais:
  - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Art. 6°, XIII)
  - Sistema: Registro de Preços
  - Critério de Julgamento: Menor preço/POR LOTE
  - Intervalo entre os lances: Intervalo mínimo de diferença de R\$ 0.01
  - Modo de Disputa: Aberto
  - Forma: Eletrônico
  - Plataforma: compras.gov.br / Obs: Cadastro no Sicaf
  - Código: UASG Município de Quilombo/SC 988279
  - Apresentação da Proposta: 26/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF)
  - Sessão Pública: 26/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF)
  - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta: **Até 02 horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.**

**Condução do processo licitatório:** Agente de Contratação e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no decreto municipal 130/2024.

Considerando a natureza peculiar do objeto desta contratação, que demanda características técnicas e funcionais específicas, a descrição genérica disponível no Portal ComprasNet não é capaz de expressar, de forma clara e objetiva, os requisitos indispensáveis para a sua adequada execução. Assim, este edital apresenta uma descrição detalhada dos itens e serviços a serem contratados, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a obtenção de um produto ou serviço que atenda plenamente às necessidades do órgão. Nesse sentido o fornecedor deverá se ater na descrição exata expressa nesse edital.

#### 2.OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA A OBRA PROINFÂNCIA ID 1099205, DENOMINADA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS GIGANTES, QUE SE ENCONTRA EM FASE DE CONCLUSÃO E NECESSITA DA MOBILIA ADEQUADA PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO ÀS CRIANÇÇAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC.
- **2.1.1** O objeto está fundamentado conforme <u>art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021, no E</u>studo Técnico Preliminar ETP nº 37/2024 (ANEXO I) e Termo de Referência TR nº 47/2024 (ANEXO II).

- 2.2 Valor do objeto: R\$ 361.386,28 (Trezentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
- **2.3** SUBCONTRATAÇÃO: fica SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação do objeto pelo contratado, na execução do contrato.

#### 3. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- **3.1.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão para registro de preço, na forma eletrônica (Decreto Federal n° 10.024/2019, art. 19, *caput* e incisos):
  - a) Credenciar-se previamente no Sicaf;
  - **b**) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
  - c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
  - g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- **3.1.1.** O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 19, parágrafo único).

#### 4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1.** As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

#### 5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**5.1 Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (<u>art. 164 da Lei nº 14.133/2021</u>), nos endereços eletrônicos <u>licitação 1@quilombo.gov.br</u> e

<u>licitacao2@quilombo.gov.br.</u> Também poderá ser protocolado junto ao Setor de protocolos na sede da prefeitura municipal no endereço Av. Plinio Alberto Bodanese, 791, centro, no Município de Quilombo – SC.

- **5.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).
- **5.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

# 6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **6.1** São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>:
  - **I** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
  - **II** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
  - III Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
  - **IV** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
    - **Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
  - **V** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
  - **VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> dezembro de 1976 Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
  - VII Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha

sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

- **VIII -** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);
- **IX -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- **X** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- **XI -** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).
- **6.2** O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

# 7. CUMPRIMENTO DA <u>LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)</u>

- **7.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- **7.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- **7.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 e/ou 14 da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **7.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar **(ANEXO IV).**
- **7.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- **7.6.** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a

respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>.

- **7.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- **7.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- **7.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- **7.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **7.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- **7.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.
- **7.13.** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br.

#### 8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- **8.1**) Conforme <u>art. 4° da Lei n° 14.133/2021</u>, aplicam-se as disposições constantes dos <u>arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006</u>, exceto (<u>art. 4°, § 1° da Lei n° 14.133/2021</u>):
  - **I -** No caso de licitação para <u>aquisição de bens ou contratação de serviços em geral</u>, ao <u>item</u> cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
  - **II -** No caso de <u>contratação de obras e serviços de engenharia</u>, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- **8.2.** Para os efeitos da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, consideram-se <u>microempresas ou empresas de pequeno porte</u> (art. 3º):
  - I Sociedade empresária;
  - **II** Sociedade simples;
  - **III -** Empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
  - IV Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
    - **a)** Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
    - **b)** Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.
- **8.3.** Os efeitos da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u> também se aplicam:
  - I Ao <u>Microempreendedor Individual MEI</u> nos termos do <u>art. 18-A, § 1º da Lei</u> Complementar nº 123/2006;
  - II Às <u>sociedades cooperativas</u> que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).</u>
- **8.4.** Para obtenção dos benefícios, conforme <u>art. 4°, § 2° da Lei nº 14.133/2021</u>, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO V)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (<u>Lei Complementar</u> nº 123/2006, art. 3°, II).
- **8.5.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no <u>art. 4°, §§ 1° e 2° da Lei nº 14.133/2021</u>.

# 9. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS

- **9.1.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).
- **9.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).
- 9.3. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.
- **9.4.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).
- **9.5.** Na fase de habilitação:
  - **I -** TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);
  - II ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);
- **b**) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3° da Lei n° 14.133/2021):
  - I Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
  - **II** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).
- **9.7.** Conforme <u>art. 16 da Lei nº 14.133/2021</u>, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
  - **I** A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
    - **a)** <u>Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971</u> Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
    - **b**) <u>Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012</u> *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;
    - c) <u>Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009</u> Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
  - **II -** A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
  - **III -** Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
  - **IV -** O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na <u>Lei nº 12.690</u>, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- **9.8.** Conforme <u>art. 34 da Lei nº 11.488/2007</u>, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006</u>, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (<u>art. 42 ao 67-A</u>), na Seção IV do Capítulo XI (<u>art. 73 e 73-A</u>), e no Capítulo XII (<u>art. 74 ao 75-B</u>) da referida Lei Complementar.

# 10. REGRA GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

#### **10.1.** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- **I** Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- **II** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no <u>art. 52 da Lei nº 14.133/2021</u> (licitações internacionais);
- **III -** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- **IV** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- **VI -** Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

# 11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 11.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.
- 11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1°, II).

#### 12. DA PROPOSTA

# 12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/LOTE

- **12.1.1** Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:
  - I Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
  - **II** Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2°).
  - III Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
  - **IV** Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
  - V Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;
  - **VI -** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para

contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

- **12.1.2.** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal<sup>1</sup>.
- **12.1.3.** O licitante deverá CADASTRAR e ANEXAR proposta <u>devidamente assinada</u> exclusivamente por meio do sistema eletrônico <u>compras.gov.br</u> até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta. **(ANEXO VI).**
- **12.1.4.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **12.1.5.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- **12.1.6.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.
- **12.1.7.** No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio do próprio compras.gov.br, ou de forma subsidiária no **site oficial do Município.**
- **12.1.8.** Aberta a etapa de lances:
  - I Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes (menor preço), sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
    - **II -** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
    - **III -** Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
    - **IV -** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.
    - **12.1.9. MODO DE DISPUTA**: aberto, menor preço (art. 56 § 1°)
      - I. ABERTO:
    - II. 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
    - **III.** A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

<sup>1</sup> Violação de sigilo em licitação

- **IV.** Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
  - V. Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- VI. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- **VII.** Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- VIII. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **12.1.13.** No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

#### 13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

- **13.1.** Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela <u>Controladoria-Geral da União (CGU)</u>:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
  - **b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- 13.2. A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/
- **13.3.** A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor <u>e</u> também de seu sócio majoritário**, por força do <u>art. 12 da Lei nº 8.429/1992</u> (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).
- **13.4.** A verificação visa coibir o disposto no <u>art. 337-M do Código Penal</u><sup>2</sup>.

#### 14. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- **14.1.** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):
  - I Contiverem vícios insanáveis;
  - II Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - III Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Contratação inidônea

<sup>§ 2</sup>º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

a contratação;

- IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- **V** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- **VI -** Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

#### 14.2. EXEQUIBILIDADE:

- **14.2.1.** O Município <u>poderá</u> realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.2.2.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:
- I BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo.

#### 14.3. **EMPATE**:

- **14.3.1**) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
  - **I** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - **II** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na <u>Lei nº 14.133/2021;</u>
  - **III -** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
  - **IV** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.
  - V Na hipótese de <u>persistir o empate</u>, a proposta vencedora será **sorteada <u>pelo sistema</u>** <u>eletrônico</u> dentre as propostas empatadas (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 37, parágrafo único).

#### 14.4. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- **14.4.1.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
  - I Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
  - II Empresas brasileiras;
  - III Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - **IV -** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u> (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima PNMC e dá outras providências).

- **14.4.2.** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006</u> (<u>art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021</u>): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u> e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, se procederá da seguinte forma:
  - **I -** O licitante coberto pelos <u>arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006</u> mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
  - **II** Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - **III -** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 14.5. NEGOCIAÇÃO:

- **14.5.1.** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).
- **14.5.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.5.3.** A negociação será conduzida pelo **pregoeiro** e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.5.4.** Se a proposta for desclassificada o **pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de **habilitação**, o qual deverá apresentar documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (<u>art. 63, II da Lei nº 14.133/2021</u>):
- **15.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (<u>art. 64 da Lei nº 14.133/2021</u>):
  - **I** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **15.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

- **15.4.** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:
  - **I** Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
  - **II** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1°);
  - **III -** A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na <u>Lei nº 14.133/2021</u>, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).
- 15.5. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

# 15.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CADASTRADOS NO SICAF DEVERÃO TAMBÉM SER ANEXADOS EM SUA TOTALIDADE DENTRO DO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR

#### 15.5.2. TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR VÁLIDOS/VIGENTES

# 15.5.3. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- I- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei **ANEXO VII** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- **II** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (<u>art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021</u>). **(ANEXO VIII).**

# I - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
- i) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);
- ii) Estatuto ou contrato social;
- iii) Ato constitutivo;
- iv) Registro comercial;
- v) Comprovação de existência jurídica da pessoa Cartão CNPJ com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

#### II - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Declaração de que (i) teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos, (ii) tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (iii) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação) (ANEXO IX DECLARAÇÃO UNIFICADA).
- **b**) Comprovação de experiência em serviços similares, mediante de apresentação de atestados de capacidade técnica de outros entes ou contratos anteriores.

# III - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (<u>art. 68 da Lei nº</u> 14.133/2021):

- i. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (art. 68, I);
- ii. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);
- iii. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- iv. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- v. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- vi. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI), proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

# IV - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- **15.5.4** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- **15.5.5** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

# 16. RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **16.1.** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
  - I Julgamento das propostas;
  - II Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - III Anulação ou revogação da licitação;
  - IV Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- **16.2.** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
  - **I** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
  - II A apreciação dar-se-á em fase única.
- **16.3.** O recurso para os casos indicados no item 1:
  - **I** Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
  - **II** Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
  - **III** Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (<u>art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 primeira parte</u>);
  - **IV** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 segunda parte);
  - **V** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **16.4.** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **16.5.** Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
  - **I** Cabe recurso (<u>art. 166 da Lei nº 14.133/2021</u>):
    - a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;
    - **b**) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
    - c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
    - **d**) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - **II -** Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):
    - a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei;

- **b**) <u>Pedido deve ser a</u>presentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **16.6.** Sobre recursos e pedidos de reconsideração:
  - **I** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);
  - **II** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);
  - **III -** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

# 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **17.1.** Conforme <u>art. 71 da Lei nº 14.133/2021</u>, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
  - **I** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - **II -** Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - **III -** Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - IV Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.
- **17.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **17.3.** O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **17.4.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.
- **17.6.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### 18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# 18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

- **18.1.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
  - **I** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (<u>art. 84 da</u> Lei Federal nº 14.133/2021);
  - **II -** Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
  - **III -** Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;
    - **a**) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.
  - **IV** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
  - **V** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;
  - **VI -** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;
  - **VII -** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de 05 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;
  - VIII É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
  - **IX** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:
    - a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    - **b)** Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  - **X** Conforme <u>art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

- **XI -** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **XII -** O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **XIII -** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no <u>art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- **XIV** Conforme <u>art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;
- **XV** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do <u>art. 95, caput da Lei</u> <u>Federal nº 14.133/2021;</u>
- **XVI -** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no <u>Título III da Lei Federal nº 14.133/2021</u> (Dos Contratos Administrativos);
- **XVII -** Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- **XVIII -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;
- **XIX** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;
- **XX -** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;
- **XXI -** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
  - a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
  - **b)** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **XXII -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **XXIII** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Por razão de interesse público;
- **b**) A pedido do fornecedor;
- c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Sofrer sanção prevista no <u>inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou</u>
- g) For condenado por algum dos crimes previstos no <u>art. 178 da Lei Federal nº</u> 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- **XXIV** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- **XXV** Conforme determinação do <u>art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de <u>não participantes</u>, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

#### 18.1.2. GESTÃO DA ATA

A gestão da ata assim como a conferência do serviço entregue será feita pelo gestor atual da secretaria responsável pela compra no momento da entrega.

# 18.1.3. FISCALIZAÇÃO DA ATA

A fiscalização da ata será realizada pelos servidores designados da Secretaria, a Sra. Ivanete Bison e o Sr. Arthur Zandonai Johann.

#### 19. CONTRATO ADMINISTRATIVO

# 19.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

**19.1.1.** O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

- **I** Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021);
- **II** O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021);
  - a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
  - **b)** Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);
  - c) Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);
  - **d)** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):
    - i) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
    - ii) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
  - e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);
  - f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).
- **III -** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (<u>art. 91, caput da Lei</u> nº 14.133/2021);
  - a) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o <u>Cadastro</u>

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

- b) A consulta será feita no seguinte link: <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>;
- c) A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor <u>e</u> também de seu sócio majoritário**, por força do <u>art. 12 da Lei nº 8.429/1992</u> (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências);
- **IV** Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no <u>art. 92 da Lei</u> nº 14.133/2021;
  - a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do <u>art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, sempre observando o disposto no <u>Título III da Lei Federal nº 14.133/2021</u> (Dos Contratos Administrativos);
  - **b**) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC/IBGE com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);
  - c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3°, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).
- **V** O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

#### VI - Obrigações do CONTRATADO:

- a) A empresa deve cumprir fielmente com o prazo de entrega.
- **b)** Fornecer pessoal próprio para a realização dos serviços, ficando responsável pelos encargos decorrentes da contratação;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- **f**) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- **g**) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **h)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- i) A empresa licitante deve proporcionar entrega dos produtos (mobília, brinquedos, cortinas, entre outros) tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecidas no Termo de Referência.
- **j**) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

- **k**) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- l) A licitante deve ser uma empresa do ramo, que tenha fornecido materiais semelhantes em outros locais e apresente atestado de capacidade técnica
- **m**) Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- **n**) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- **o)** A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a contratante.
- **p**) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- **q**) A contratada deverá entregar os objetos, na conformidade do Edital e Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesa de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

#### VII - Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c)Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.
- **VIII -** EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):
  - a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
  - **b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
    - i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
    - ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do

contrato, na forma da <u>alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº</u> 14.133/2021.

- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
  - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
  - ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº</u> 14.133/2021.
- **d**) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
  - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
  - ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº</u> 14.133/2021.
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- **f**) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- **g**) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- **IX** O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (<u>art.</u> 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
  - **a**) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no <u>art. 125</u> <u>da Lei nº 14.133/2021;</u>
  - **b**) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- **d**) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- **X** A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
  - **a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - **b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **XI -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo (art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
- **XII -** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a (art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
  - a) Devolução da garantia;
  - **b**) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
  - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- **XIII -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
  - a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
  - **b)** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
  - c) Execução da garantia contratual para:
    - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
    - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
    - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
    - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

- **d**) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- **XIV** Os emitentes das garantias previstas no <u>art. 96 da Lei nº 14.133/2021</u> serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (<u>art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021</u>).

#### 19.1.2. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato assim como a conferência do produto entregue será feita pelo gestor atual da secretaria responsável pela compra no momento da entrega do produto.

# 19.1.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da ata será realizada pelos servidores designados da Secretaria a Sra. Ivanete Bison e o Sr. Arthur Zandonai Johann.

# 20. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- **20.1.** A entrega do objeto deve licitado deverá ser efetivada:
  - I. Conforme solicitado pelo Município de Quilombo após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento).
  - II. Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do
     ANEXO II deste Edital;
- III. Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.
- **IV.** A licitante vencedora do certame é responsável pela qualidade dos materiais e serviços, quanto à defeitos de fabricação, devendo promover a sua substituição ou reparação no prazo legal.
- **20.2.** O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):
  - I Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
  - **II** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **20.3.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **20.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **20.5.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 001/2024 (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

Conforme Art. 37 do decreto municipal 001/2024, os prazos para recebimento provisório e definitivo serão:

- I Compra e Serviços que não são de engenharia: serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar ETP, Termo de Referência TR ou outros documentos técnicos;
- **20.6.** Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

#### 21. PAGAMENTO DO OBJETO

- **21.1.** Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a entrega conforme solicitado, sendo o pagamento realizado <u>em até 30 dias</u> após a emissão e execução total do objeto.
  - **a)** Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO.
  - b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, válidas no momento do pagamento.
- **21.1.1.** A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:
  - Processo Licitatório n. 116/2024 Pregão Eletrônico para registro de Preço n. 41/2024.
  - Dados bancários do CONTRATADO.
- **21.1.2.** Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN será retido da seguinte forma:
  - a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
  - b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

# 21.1.3. <u>Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a</u> retenção conforme Decreto Municipal n. 302/2023.

- **21.2.** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
  - **I** Fornecimento de bens;
  - II Locações;
  - III Prestação de serviços;
  - **IV** Realização de obras.
- **21.3.** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
  - I Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
  - **II -** Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- **III -** Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- **21.4.** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **21.5.** O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3° da Lei n° 14.133/2021).
- **21.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (<u>art. 143 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **21.7.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).
- **21.7.1.** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser <u>previamente justificada</u> no processo licitatório (<u>art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **21.7.2.** Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **21.8.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da <u>Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</u> Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

#### 22. PENALIDADES

- **22.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
  - I Dar causa à inexecução parcial do contrato:
  - **II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - **VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- **VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **IX** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **XII -** Praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u> *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*
- **22.2.** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:
  - I Advertência (art. 156, § 2°)

Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).

#### II - Multa de 10%

Qualquer infração (art. 156, § 3°).

- III Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Quilombo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4°)
- II, III, IV, V, VI, VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5°).

VIII, IX, X, XI, XII - Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).

- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
  - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **II -** As peculiaridades do caso concreto;
  - **III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - **V** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **22.4.** Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6°, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
  - **I** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
    - a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - **II -** Incisos III e IV do item 1:
    - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

- **b**) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- **d**) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6°, I da Lei n° 14.133/2021);
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na <u>Lei nº 12.846</u>, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
  - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- **22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- **22.6**. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- **22.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, de 1º de agosto de 2013 *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **22.8**. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na <u>Lei nº 14.133/2021</u> ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou

de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

- **22.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (<u>art. 161 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **22.10.** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **22.11.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **22.11.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **22.12** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de XXX, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
  - I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
  - **II** Pagamento da multa;
  - **III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - **V** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **22.12.1.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

#### 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.2.** Sobre a contagem dos prazos:
  - I Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;
  - **II -** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
- 23.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I Página do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br);
- II Diário Oficial dos Municípios DOM;
- III Diário Oficial do Estado de Santa Catarina IOESC (quando houver necessidade);
- IV Diário Oficial da União DOU (quando houver necessidade).
- **23.3.1.** O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- 23.4. São anexos deste edital:
  - I Estudo Técnico Preliminar ETP
  - **II -** Termo de Referência TR
  - III Declaração inexistência de impedimentos
  - IV Declaração LGPD
  - V Declaração para LC 123/2006
  - VI Proposta + Declaração art. 63, § 1º
  - VII Declaração <u>art. 63, I</u> atende os requisitos de habilitação (facultativa)
  - VIII Declaração art. 63, IV PcD e reabilitado da Previdência Social
  - IX Declaração Unificada
  - **X** Ata de Registro de Preços
  - XI Contrato Administrativo
- 23.5. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
- **23.6.** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Quilombo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Quilombo, 01 de novembro de 2024.

Silvano de Pariz Prefeito Municipal

#### ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 98/2024

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR <u>N° 98/2024</u>

#### 1 - Descrição das Necessidades

Considerando, que o município de Quilombo conta com seis escolas municipais que atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, faz-se necessário a aquisição de materiais que contribuam para o bom funcionamento das escolas, itens que são investimentos essenciais para promover um ambiente educacional mais sustentável, inclusivo, seguro e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos.

**Considerand**o que a obra PROINFANCIA ID 1099205, denominada Núcleo de Educação Infantil Pequenos Gigantes, encontra-se em fase de conclusão e necessita da mobília adequada para iniciar o funcionamento e atendimento às crianças.

**Considerando** a importância de oferecer ambientes escolares com mobília e recursos educativos adequados ser fundamental para promover uma educação de qualidade. São fatores que influenciam diretamente no bem-estar dos alunos e professores, além de impactar o processo de aprendizagem.

**Considerando** que o uso de alguns orçamentos online pode ser justificado, pois as empresas do município não oferecem esse serviço ou produtos específicos. Os orçamentos online podem ser uma maneira de encontrar fornecedores que atendam às necessidades específicas, mesmo que estejam localizados em outras áreas.

**Diante** o exposto, faz-se necessário a aquisição dos itens descritos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, pois são materiais essenciais para garantir o bom funcionamento das escolas municipais e proporcionar um ambiente educacional seguro, confortável e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos.

#### 2 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

O município de Quilombo/SC não tem plano de contratações concluído.

#### 3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de brinquedos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além deste, outros requisitos devem ser observados:

Que seja uma empresa do ramo, que tenha fornecido materiais semelhantes em outros locais e apresente atestado de capacidade técnica;

As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega;

Entregar os objetos, na conformidade do Edital e Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesa de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

#### 4 – Estimativas das Quantidades para a Contratação

Os quantitativos solicitados estão de acordo com a necessidade do município, considerando a quantidade de escolas da rede municipal que estão em funcionamento além da escola PROINFANCIA ID 1099205, que está em fase de conclusão e será inaugurada para atendimento.

#### 5 - Levantamento de Mercado

O levantamento dos valores dos produtos foi buscado principalmente em site eletrônicos, homologações de pregões de outros municípios e contato direto com empresas do ramo. Considerando que o uso de alguns orçamentos online pode ser justificado, pois as empresas do município não oferecem esse serviço ou produtos específicos. Os orçamentos online podem ser uma maneira de encontrar fornecedores que atendam às necessidades específicas, mesmo que estejam localizados em outras áreas.

Justificamos os valores obtidos e a metodologia a ser utilizada, serviram apenas para balizar a administração na busca da melhor proposta para futura e eventual aquisição da mobília e produtos necessários para as escolas da rede municipal, mencionados com base no Decreto Municipal Nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024 que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Quilombo/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

#### 6 - Estimativa do Valor da Contratação, Acompanhada dos Preços Unitários Referenciais

Nome Emp	resa						
Endereço							
CNPJ	_						
Item	Descrição co	ompleta do objeto	Qtd Mín.	Qtma x	UN	R\$ unitário	R\$ total
1	Conjunto de com cavalete geral. Caract manutenção pressão super tubular com Estrutura er capacidade p	op Duplo Doblô 50L. Descrição do Produto dois baldes com capacidade para 25L cada, e e espremedor para limpeza de pisos frios em erísticas: Rodízios projetados para facilitar a e higienização; Sistema de espremedor com rior; Clip de fixação para haste; Alça em aço pintura eletrostática; Especificações técnicas: m polipropileno injetado; 2 baldes com ara 25 litros cada. Conteúdo da embalagem: 1 pp Duplo Doblo 50	02	05	Conj.	616,91	3.084,55
2	134x56x14 c	npilhável portátil infantil. Medidas: CxLxA: em. Peso do produto com embalagem: 2,1kg; ado: 50kg; Material do produto: alumínio,	50	80	Un	280,00	22.400,00
		tado e tela de poliester com PVC.	30	80	Oli	200,00	22.400,00

	T		ı	ı		
3	Trocador de Fraldas com Rodízios. Dados Técnicos: Medidas LxAxP: 93,0 x 86,0 x 45,4 cmPeso recomendado: 50 kg. Cor: Branco/Cinza Material: MDP 15mm. Acabamento: Finish Foil Acetinado. Acompanha rodízios: 04 um. Acompanha almofada revestida em napa.	05	08	Un	430,98	3.447,84
	93cm 990cm 9,3cm 86cm 90cm					
4	Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.  DIMENÇÕES: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.  Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP,	10	20	Un	598,00	11.960,00

			1			
	em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas					
	duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP)					
	texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDP os topos					
	devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de					
	bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica,					
	na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas					
	configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios					
	para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados					
	em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço,					
	rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade					
	de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado.					
	Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois					
	sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de					
	mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. •					
	Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de					
	porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas					
	em chapas soldadas na parte interna dos tubos.					
	0					
5	Colchão infantil (60x130x10) - Espuma D18,					
	Antialérgico e Antiácaro. Características: Placa de espuma					
	100% poliuretano D20, tecido 51% viscose e 49%	10	20	Un	169,00	3.380,00
		10	20	OII	109,00	3.360,00
	poliéster, tecido liso ou estampado, com um dos lados					
	revestidos com plástico impermeável para proteção contra					
	líquidos, plástico impermeável. Informações Técnicas:					
	Estrutura Interna: Espuma D18 Pró Aditivada de Alta					
	Performance. Estrutura Externa: Tecido Viscopoli (51%					
	Viscose e 49% Poliéster), plástico impermeável. Altura:					
	10cm   Largura: 60cm   Profundidade: 130cm. Suporta até					
	40kg por pessoa					
	Conteúdo da Embalagem: 1 Colchão + Manual.					
6	Kit Base de Madeira com Revestimento na cor Cerejeira					
	+ 04 Mastro com ponteira Cônica em Alumínio.	02	0.5	1	700.00	2.050.00
	• Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes.	02	05	kit	790,00	3.950,00
	• Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8").					
	• 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira					
	(duas para cada mastro).					
	• Encaixes de redução interna nas extremidades para					
	facilitar a montagem/desmontagem.					
	• Altura aproximada do mastro com ponteira cônica:					
	2.20m.					
	• Ponteira cônica com 25cm de altura, em Alumínio.		I			
i .						l
	• Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m.					

			I	1		
	Program of property of the Program of State Fred Inch Meetro (1975) and 1975 of the Program of States (1975) and 1975 o					
	Base Revestida: Madeira revestida em fórmica de alto brilho.  • Modelo para 04 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro.  • Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base.					
7	Kit Base de Madeira com Revestimento na cor Cerejeira + 03 Mastro com ponteira Cônica em Alumínio.  • Mastro em alumínio, dividido em 03 (três) partes.  • Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8").  • 02 (duas) pressilhas para fixação nos ilhoses da bandeira (duas para cada mastro).  • Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem.  • Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2.20m.  • Ponteira cônica com 25cm de altura, em Alumínio.  • Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m.	02	03	Kit	650,00	1.950,00
	Base Revestida: Madeira revestida em fórmica de alto brilho.  • Modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro.  • Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de					

	_1	1				
8	Lixeiras 60 Litros Para Coleta Seletiva (Metal, papel e					
	plástico). Kit composto por 3 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA), com tampa basculante. Estrutura em aço galvanizado que permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Altura 930 mm; Comprimento 1200 mm; Largura 430 mm; Material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Peso 12 kg. OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem.	02	05	kit	410,97	2.054,85
9	Lixeiras 60 Litros Para Coleta Seletiva (Metal, papel, plástico, vidro e orgânico). Kit composto por 5 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA), com tampa basculante. Estrutura em aço galvanizado que permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Altura 930 mm; Comprimento 2100 mm; Largura 430 mm; Material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Peso 18,7 kg. OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem.	03	10	kit	590,95	5.909,50
10	Cadeira Alta De Bebe Para Alimentação/Refeição até 23 Kg, com assento acolchoado, capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Possui apoio para os pés com 3 posições de altura, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 pontos que garantem a segurança e conforto. Tamanho aproximado Material Plástico, Aço inoxidável, Dimensões do produto 59D x 74W x 100H centímetros, Peso do produto 4790 Gramas. Certificada pelo inmetro.	02	15	Un	309,60	4.644,00

	and the same of th					
11	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de segurança.	2	5	Un	1.850,00	9.250,00
12	Carrinho Guarda-Chuva Pocket 6M-15kgs: Peso máximo recomendado 15 Quilogramas. Tipo de material Alumínio. Composição: Tecido. Dimensões do produto 23 x 15,5 x 102 cm; 5,7 quilogramas. Idade recomendada 6 meses e acima. Tipo de arreio 5 pontos.	10	20	Un	319,99	6.399,80
13	<b>Buffet térmico</b> aquecido 6 bandejas spl-507 110v balcão térmico: tipo self service, em aço inox 430, com 6 cubas c/tampas em inox 304 (cubas devem vir inclusas com o equipamento), cubas de 150mm de profundidade, passa pratos em inox dos dois lados, pés com pintura eletroestática, rodízios com trava, salivador em aço inox com luminária, sistema de aquecimento banho-maria, botão termostato automático do tipo capilar de bulbo (20°c a 120°c), mantém a temperatura e economiza energia, voltagem 220v.	01	02	Un	1.480,00	2.960,00

			1	1	T	1
14	Púlpito Aço Inox E Acrílico. Características: L: 40cm X P: 35cm A: 112cm; Base redonda aço inox maciça com proteção pra piso; Haste Inox 304 escovada; Acrílico 100% Virgem com rebaixo para melhor acabamento. Montagem: Púlpito todo parafusado com inox, garantindo firmeza e durabilidade.	01	02	Un	1.429,87	2.859,74
15	Violão Baby MGS Elétrico acústico com Cordas de Aço e Afinador. Altura (cm) 90,00, Largura (cm) 38,00, Profundidade (cm) 12,00, Peso Aproximado (Kg) 1,43.	01	05	Un	1.111,00	5.555,00
16	Conjunto refeitório 1 – 1 mesa + 4 cadeiras					
	Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	02	10	Cj	1.020,00	10.200,00
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; •					

	Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.					
17	Conjunto refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.  DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão:	02	10	Cj	1271.00	12.710,00
18	REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES Mesa: A mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas	02	05	Un	3393,00	16.965,00

	sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser					
	fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de					
	parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na					
	extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com					
	regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada					
	em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a					
	mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta					
	epóxi. Cadeira: O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela					
	deve ser composta por: estrutura metálica, assento,					
	encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois					
	parafusos. O assento deve ser confeccionado em					
	polipropileno copolímero injetado e moldado					
	anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões					
	de aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de					
	profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos					
	arredondados, montados à estrutura por meio de um					
	-					
	encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2					
	(duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de					
	espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para					
	plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte					
1	frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve					
	ser provido de borda arredondada com raio a fim de não					
1	obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o					
1	chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem					
	nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em					
	polipropileno copolímero injetado e moldado					
	· · · · · · · · · · · · · · · · ·					
	anatomicamente com acabamento texturizado. Suas					
	dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura,					
	com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve					
	possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio					
	de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da					
	estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois					
	pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na					
	mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites					
	ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de					
	tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de					
	espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto					
	estrutural deve recebe banhos químicos e pintura epóxi em					
	pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem					
	sapatas plásticas de acabamento padrão FNDE.					
1						
1						
	/ 179					
1						
	1/ 1/ 1/					
	1/ / / / /					
	/ 1/					
	4 4					
10	3.6					
19	Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF					
1	revestido de laminado melamínico, montada sobre dois					
	pés.					
1	Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura:	01	3	Un	535,00	1.605,00
	750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em					
	cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da					
1	ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o					
1						
	l tamno: mínima de 730 mm: • Heneceura do tamno: 25 mm					l l
	tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;					

			1	1	1	,
	Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.					
20	pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.  **Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20	01	02	Un	890,00	1.780,00
	(0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.					

21	Casinha de boneca para crianças					
	Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 99 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.  DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm;	02	04	Un	2.298,00	9.192,00
22	Escorregador para crianças a partir de três anos. Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; • CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.	01	02	Un	499,00	998,00
1					•	

22	Congome duple pero esigness de la constant de la co					
23	Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; • Altura: 470 mm; • Comprimento: 1110 mm; CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Gangorra em monobloco para duas crianças. • Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. • Base antiderrapante para apoio dos pés. • Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.	05	12	Un	89,95	1.079,40
24	Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. • Material de Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.	01	05	Un	1.595,00	<mark>7.975,00</mark>

25	Playground para crianças a partir de dois anos. Largura: 3400 mm; • Altura: 2100 mm; • Comprimento: 3500 mm; CARACTERÍSTICAS • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. • Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. • Um escorregador tubo com sustentação. • Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. • Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. • Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.	01	01	Un	5.855,07	5.855,07
26	Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	01	02	Un	980,00	1.960,00

27	Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm; CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	01	02	Un	790,00	1.580,0
28	Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto de 12 peças com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	30	120	pç	30,00	3.600,00
29	Estante colmeia confeccionada em MDF de 15mm, revestido de melamina na cor branca. Possui a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contém no mínimo 10 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas da estrutura em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e	06	08	Un	1.620,00	12.960,00

	laranja. Medidas mínimas do baú: 390mm (L), 350mm (P) e 245mm (A). Dimensões mínimas da estante: 1025mm (A) x 1430 (L) x 690 (P).					
30	SUPER BLOCOS Kit de blocos plásticos para montar confeccionados em plástico PP virgem atóxico e antialérgico injetado. Contendo: 20 (vinte) blocos retangulares, onde cada um possui 08 (oito) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite mais de 70 (setenta) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (retangulares) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 retangular + 1 quadrada). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 200 x 75 x 100 mm. 20 (vinte) blocos quadrados, onde cada um possui 04 (quatro) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite 09 (nove) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (quadradas) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (quadradas). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 100 x 75 x 100 mm. Dimensões do kit (LAP): 400 x 280 x 300 mm.	05	10	Kit	385,00	3.850,00
31	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados,	03	15	cj	4498,20	67.473,00

travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peca deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve recebe ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo.

	Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.					
32	Brinquedo infantil: kit cozinha mini chef com acessórios.  Características: kit cozinha contendo: conteúdo: 1 cozinha mini chef com água, 2 abas laterais, 1 panelinha com tampa, 1 leiteira com tampa, 1 frigideira 2 pratos, 2 xícaras, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 concha e 1 espumadeira. Recomendação: para crianças a partir de 03 anos de idade produto de altíssima qualidade. Composição: polipropileno. Tamanho do brinquedo: aproximadamente tamanho (C x A x L): 62 x 58 x 28 cm. Comprimento embalagem (cm) 94. Altura embalagem (cm) 67. Largura embalagem (cm) 30.	03	15	Kit	250,00	3.750,00
33	Brinquedo infantil: kit mercadinho mini market com acessórios – multicolorido. Medidas do produto: (C x L x A) 62x28x58 cm. Categoria: cozinha e mercadinho. Contém: 1 balança, 1 cestinha de compras, frutinhas, legumes, telefone e máquina registradora. Mede aproximadamente 58 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão. Idade: a partir de 3 anos. Material: polipropileno e polietileno.	03	15	Kit	220,00	3.300,00
34	Piano musical tapete infantil brinquedo educativo teclado. Características: Material Seguro E De Alta Qualidade: 8 Teclas De Piano E 5 Sons De Animais; Tapete De Piano Educacional; Pode Ser Usado Em Qualquer Lugar; Seu Formato Lembra Um Piano; Dimensões Do Produto: 60x30cm; Acondicionado Em Caixa De Papelão Medindo 26,5x18,5x4,5.	03	12	Un	100,00	1.200,00

			I	1		1
	02345070					
35	Brinquedo carrinho de telefone com encaixe. Itens Inclusos: 01 Carrinho De Telefone Com Encaixe; 05 Formas Didáticas; Dimensões Do Produto (LxAxP Em Mm) 240x200x320. Dimensões Da Embalagem (LxAxP em mm) 345x355x495 01 Telefone. Peças Para Encaixar.	03	15	Un	75,00	1.125,00
36	Brinquedo carrinho com encaixe. Descrição - Carrinho: Vem Com Bloquinhos Didáticos De Encaixar Com Formas Geométricas. Medidas Do Carrinho: CxLxA (cm): 43x33x23cm. Peso: 0,870 kg	03	15	Un	100,00	1.500,00
37	Brinquedo casinha de atividades com bolinhas e encaixe. Itens Inclusos: 01 Casinha De Atividades; 06 Formas Didáticas; 01 Chave; 01 Martelo; 02 Bolinhas. Com Tobogã, Formas Didáticas Inclusas E Chave Para Combinação De Cada Porta.  Dimensões Do Produto/ Casinha (LxAxP em mm): 240x345x335; Certificação: INMETRO.	03	12	Un	110,00	1.320,00

38	<b>Carrinho guincho</b> . Fabricado Em Plástico De Alta Qualidade Para Garantir Durabilidade E Resistência	10	20	Un	50,00	1.000,00
	Durante Seu Uso. Em Cores Alegres. Conteúdo Da Embalagem: 1 Caminhão, 3 Ferramentas, 2 Cones E 4 Placas. Dimensões Do Produto Na Embalagem: (A x L x P): 13,5 x 18 x 10 Cm.					
39	Carrinho caçamba. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24.	10	20	Un	50,00	1.000,00
40	Carrinho bombeiro. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
41	Carrinho escavadeira. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
42	Carrinho betoneira. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00

	T		1	1		
43	Carrinho guincho. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
44	Blocos de montar tubo: 50 peças em plástico na mochila. Composição: kit composto de 50 peças em plástico em forma de conectores acondicionados em mochila medindo 35x15x15cm. Certificado inmetro material do brinquedo plástico. Formas das peças tubo.	05	15	Kit	250,00	3.750,00
45	Barraca infantil personagens sortidos. Dimensões do produto: largura 66,5cm; altura 90cm; profundidade 67,5cm. Conteúdo da embalagem: 1 barraca infantil e 1 bolsa para transporte da barraca.	03	10	Un	120,00	1.200,00
46	Kit de bolinha de piscina com 100 unidades. 100 bolinhas coloridas infantil de plástico macio não amassam cores vibrantes sortidas para piscina de bolinhas cercadinhos pula-pula 100 unidades. Composição: plástico polietileno de baixa densidade materializado novo. Dimensões: 70 mm. Peso: + - 10 g cada. De alto brilho e resistência (não amassa).	03	06	Kit	90,00	540,00

	100 Eoin Pula Pul					
47	Mesinha da hora. Descrição Do Produto: Kit Mesa Com Blocos De Montar. Possui Regulagem De Altura De Acordo Com A Montagem Dos Blocos. Com Blocos Em Formas Geométricas Para Encaixar. Contém Um Relógio Com Ponteiros Móveis E Blocos Adesivados Que Formam Animais. Mesinha Da Hora (28 Peças). Contém: 3 Pinos Com Formas Geométrica, 16 Duplos, 1 Simples, 2 Arredondados, 2 Pinos Angulares, 2 Engrenagens, 1 Eixo Com Anéis E 1 Mesinha. Acompanha Cartela De Adesivos. Estimula A Inteligência, Criatividade, Planejamento E Organização E Melhora Habilidades Motoras, Foco E Concentração. Tipo(S) De Material: Plástico. Cor Multicor. Certificação - INMETRO.	03	10	Kit	80,00	800,00
48	Brinquedo infantil mesinha didática para bebês. Informações do produto: mesinha didática que estimula o raciocínio e as habilidades cognitivas. Com cores que chamam a atenção e incentivam a criança a continuar brincando e descobrindo novidades. O brinquedo possui uma esfera giratória, livrinho e pecinhas de encaixe para montar o macaquinho. Peças com movimento com o a esfera giratória e o prato que balança, estimulam a aprendizagem através da descoberta. Dimensões do produto 30,5 x 34,2 x 14,9 cm; 690 g.	03	08	Un	120,00	960,00
49	Tapete infantil amarelinha brinquedo jogo educativo térmico. Material: tecido, plástico e laminado. Número de peças: 1 tapete com 2m de comprimento x 90cm largura e 4 fichas coloridas. Embalagem: caixa.	02	04	Un	220,00	880,00

	TAPET LINEA CONTROL TO THE PARTY OF THE PART					
50	Brinquedo de boliche com encaixe – bolibichos. Contém: 6 bolibichos desmontáveis; 2 bolinhas dimensões do produto: 18 x 11 x 6. Embalagem: sacola plástica com zíper e papel.	03	08	Kit	100,00	800,00
51	Carrinho de passeio cores sortidas – vira motoca com pedal. Carrinho de passeio infantil: contém 1 carrinho triciclo/motoca, 1 haste, 1 empurrador, 1 aro protetor, 1 par de apoio de pés, 1 manual de instruções e 1 suporte para bolsa. Suporta até 30kg. Medidas: sem embalagem: comprimento do produto (cm) 63, largura do produto (cm) 48.5, altura do produto (cm) 74.5. Com embalagem: comprimento do produto (cm) 70, largura do produto (cm) 90, altura do produto (cm) 80.	05	15	Un	335,00	5.025,00
52	Brinquedo infantil kit de ferramentas completo. Tipo(s) de material plástico. Cor multicor. Dimensões do produto 28,7 x 6,7 x 53 cm; 420 g. Embalagem em plástico com papel na parte superior com as descrições. Dimensão aproximada do alicate: 15 cm Dimensão aproximada do serrote: 20 cm Dimensão aproximada do serrote: 20 cm Dimensão aproximada do martelo: 15 cm Dimensão aproximada do martelo: 15 cm Dimensão aproximada do chave de boca: 12 cm Dimensão aproximada da chave de boca: 12 cm Dimensão aproximada da furadeira: 22 cm Dimensão aproximada da morsa: 18 cm Certificado/ selo INMETRO	05	15	Kit	90,00	1.350,00

53	Deingunda infantil agginla da hanga Ting(a) da	10	20	Un	100,00	2,000,00
33	Brinquedo infantil carrinho de boneca. Tipo(s) de material polipropileno. Dimensões do produto 43 x 32 x 60 cm; 740 g.	10	20	On	100,00	2.000,00
54	Super caixa educativa - blocos de montar para crianças, estimula criatividade e aprendizado, material seguro e durável, 330 peças. Brinquedo infantil bloco de encaixe com 330 peças. Certificação. inmetro. Tipo(s) de material: plástico. Cor multicor. Dimensões do produto 50,6 x 36 x 30,8 cm; 5,9 quilogramas.	03	08	Сх	450,00	3.600,00
55	Bloco magnético de montar infantil 100 peças brinquedo educativo criativo peças grandes de encaixe imã coloridas grandes. Ficha técnica: Idade apropriada: +3 anos. Certificado inmetro. Material: abs não tóxico. Acompanha: 01 kit blocos de montar, 01 bolsa organizadora. Os 100 produtos incluem: 25 barras longas de 8,5x2cm; 30 barras curtas de 5,1x2 cm; 16 barras dobráveis de 7x3 cm; 29 bolas de 3,5cm; os blocos de construção magnéticos feitos de abs e ímãs de alta qualidade, fortes e suaves, fáceis de conectar e desconectar. Os 128 bastões magnéticos tem uma variedade de formas, proporcionando às crianças infinitas possibilidades de criar modelos diferentes.	03	08	Kit	350,00	2.800,00

	100PCS  Marual  225  100 PCS  Marual  255  No. 16					
56	Totokinhas infantil e com encaixe. Itens do produto: 01 totokinha; 04 peças geométricas. Características do produto: buzina, chave, marcha, porta-objetos, porta-malas abre e fecha. Dimensões aproximadas do produto: altura: 32 cm. Comprimento: 50 cm. Largura: 25,8 cm. Embalagem caixa em papelão.	05	15	Un	140,00	2.100,00
57	Cadeira de descanso musical vibratória bebê. Certificação INMETRO. Peso máximo recomendado 18 quilogramas. Tipo de material estrutura em abs/metal - tecido e forro em 100% poliéster. Composição estrutura em abs/metal - tecido e forro em 100% poliéster. Recomendada: acima de +0 até 12 meses de idade. Alça removível com 3 brinquedos divertidos - sendo um dos brinquedos musical por corda com 3 baterias lr44, acolchoado com estampas divertidas, removível para limpeza. Cor: colorido. Dimensões do produto: 50 x 45 x 65 cm; 2,8 quilogramas.	03	10	Un	350,00	3.500,00
58	Almofada senta bebê antiqueda assento infantil postura. Assento apoio bebê sentar poltroninha antiquedas cadeirinha alimentação pelúcia. Assento de bebê perfeito para auxiliar a sentar, servindo de apoio adequando o posicionamento na hora dele aprender a sentar. Adequado para bebês de 4 a 8 meses. Conteúdo da embalagem: 1 assento para bebê. Dimensões: altura: 20cm x frente: 40cm x lateral:40cm, onde senta: 6cm de altura, onde encosta: 15cm de altura x 20cm largura. Material: tecido: pelúcia 100% poliéster. Enchimento: fibra de silicone 100%	03	08	Un	250,00	2.000,00

	poliéster.					
	policisco.					
59	Kit de carrinhos pequenos de metal. Kit 25 carrinhos de metal carro de brinquedo miniaturas. Especificação do kit com 25 peças: material: metal (geralmente carroceria) com acabamento em plástico (rodas, fundo, interior, carretas) tamanhos: Carrinhos com 7 cm de comprimento; caminhões + carretas com 13 cm de comprimento (caminhão e carreta já vão montados); embalagem: caixa original + caixa de papelão para transporte.	05	15	Kit	50,00	750,00
60	Tapete ginásio baby atividade musical piano interativo bebê. Características: tapete de atividades multifuncional estampa divertida brinquedos interativos. Piano musical com músicas que acalmam o bebê. Colchão macio que combina perfeitamente com um playground divertido. Mobiles com chocalho. 3 pilhas aa. Material acolchoado. Prático e portátil. 2 posições de uso: sentado e deitado. Dimensões produto aberto: 75cm x 45cm x 60cm. Além disso o piano tem o ângulo adaptável. Possui 4 brinquedos removíveis e 1 espelho. Material: plástico, componentes eletrônicos e espuma. Contem: 1 piano interativo, 1 tapete, 4 "móbiles", 1 espelho, 1 arco, 6 peças de encaixe.	03	08	Un	200,00	1.600,00
61	Boneca 100% vinil meninas - descrição do produto especificações: indicado para crianças maiores de 03 anos. Medidas da embalagem: largura 15cm x comprimento 23cm x altura 5cm. Boneca vinil coleção, modelos sortidos: morango, chocolate, banana e uva. (escolha das	20	40	Un	40,00	1.600,00

	honoros no eto do modido)		I	T		
	bonecas no ato do pedido)					
62	Coleção conhecendo os sons - 10 livros sonoros. São seis animais diferentes em cada livro para conhecer e aprender seus sons coleção composta pelos volumes: pintinho, porquinho, vaquinha, cachorrinho, cavalo, galo, leão, ovelha, elefante e macaco. Altura 13.00cm x largura 19.00cm x comprimento 19.00cm.	01	03	Col	750,00	2.250,00
63	Kit 4 livros infantil bebê musical livrinho bebê sensorial educativo. Contém: kit com 4 livros (a dona aranha, o sapo na lagoa, o chocolate da borboletinha e a barata e sua saia de filó). Os livros possuem som instrumental da canção. Quantidade de páginas 8. Altura 16.5 cm. Largura 16.5 cm. Peso 500 g. Material da capa do livro: Cartonado.	01	04	Kit	240,00	960,00
64	Livro infantil com som de animais da fazenda kit 6 livros. Amiguinhos sonoros bebê baby fazendinha musical. Especificações: possui certificação do inmetro; acabamento: capa e miolo cartonado com dispositivo sonoro; páginas: 6; dimensões aproximadas: 18 x 19 cm; recomendados para crianças a partir de 3 anos.	01	03	Kit	450,00	1.350,00

		1	T	1		
	AGRICULTURA DE LA CALLEGA DE L					
65	<b>Kit 16 rimas e cantigas para ouvir e aprender.</b> Capa Dura: 8 Páginas. Dimensões: 19 X 18 X 6 Cm. Kit Com 4 Livros, Cada Livro Com 4 Cantigas.	01	03	Kit	320,00	960,00
	Aranha  Estretinha!  Patinhas  Seu Lobato Tinha wu Sitia					
66	Kit de animais da fazenda com tapete cercado - Descrição do produto. Kit animais da fazenda com pintura realista cercado e tapete de cenário. Itens e bichos que compõe esse kit: porcos, antílopes, bois, vaca, touros, burro, cavalos, cachorros, ovelha, bodes, cercados e um tapete plástico em forma de cenário para forrar no chão e brincar com os animais totalizando 27 peças. Especificações: material: polímeros plásticos tamanho: cerca de 15 cm (dimensões de cada boneco nas fotos) certificado inmetro; itens inclusos: 21x animais da fazenda 6x cerca 1x cenário.	03	10	Kit	90,00	900,00
67	Fazendinha completa com 40 peças infantil e 40cm - Kit completo c/ trator, animais, cerca e boneco material: plástico durável. Celeiro interativo: com um telhado que se abre. Animais articulados: inclui vaquinhas, cavalos e bezerros com cabeças que se movem. Bonecos fazendeiros: figuras com pernas, braços, mãos e cabeças articuláveis. Ferramentas de fazenda: pá, enxada, rastelo e picareta que podem ser manuseadas pelos bonecos. Conjunto completo: 1 celeiro; 2 bonecos fazendeiros; 1 trator; 1 arado; 1 carretinha; 4 ferramentas manuais; 2	01	03	Kit	450,00	1.350,00

	vaquinhas; 2 cavalos; 2 bezerros; 2 cochos; 12 módulos de cerca; 10 rolos de feno.					
68	Caixa organizadora 50 litros preta com tampa e rodas. Cor: preto. Material plástico característica especial empilhável. Dimensões do produto 57 x 41 x 35 cm; 1,76 quilogramas.	10	20	Un	75,00	1.500,00
	comprimento 570 mm altura 350 mm largura 410 mm					
69	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha cachorro. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	<mark>750,00</mark>
70	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha elefante. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
71	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha gato. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm.	03	10	Un	75,00	750,00

	Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.					
72	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha vaca. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
73	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha leão. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
74	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha hipopótamo. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
75	Kit 10 bola de praia 40 cm bolas grande de vinil. Diâmetro 40 cm.	03	10	Kit	200,00	2.000,00

76	Brinquedo para bebê bola monta e desmonta mordedor. Modelo: bola didática para bebê brinquedo educativo monta desmonta infantil colorido. Certificação inmetro. Funções montar e desmontar. Material polipropileno. Com mordedor. Comprimento x largura x altura 20 cm x 20 cm. Peso 50 g.	03	10	Un	140,00	1.400,00
77	Veiculo a pedal att vermelho 30kg – características do produto: pedal para movimentação, guia de direção móvel, apoio para os pés, design moderno e compacto, buzina com som realista. Peso máximo suportado: 25 kg. Apoio de pés: dimensões do produto: altura: 82 cm, largura: 42 cm, comprimento: 33 cm, peso: 4,5 kg. Dimensões da embalagem: altura: 64 cm, largura: 47,2 cm, comprimento: 34 cm. Itens inclusos: 01 carro a pedal.	03	06	Un	495,00	2.970,00
78	Lousa quadro branco infantil com cavalete + canetas apagador. Descrição do produto lousa quadro branco infantil c/ cavalete tamanhos:  Quadro branco infantil - 47x37cm cavalete - 48x82cm tela: confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade. Possui o alfabeto, numerais e relógio na tela e o cavalete possui um ábaco para ajudar na educação da criança.	03	12	Un	125,00	1500,00

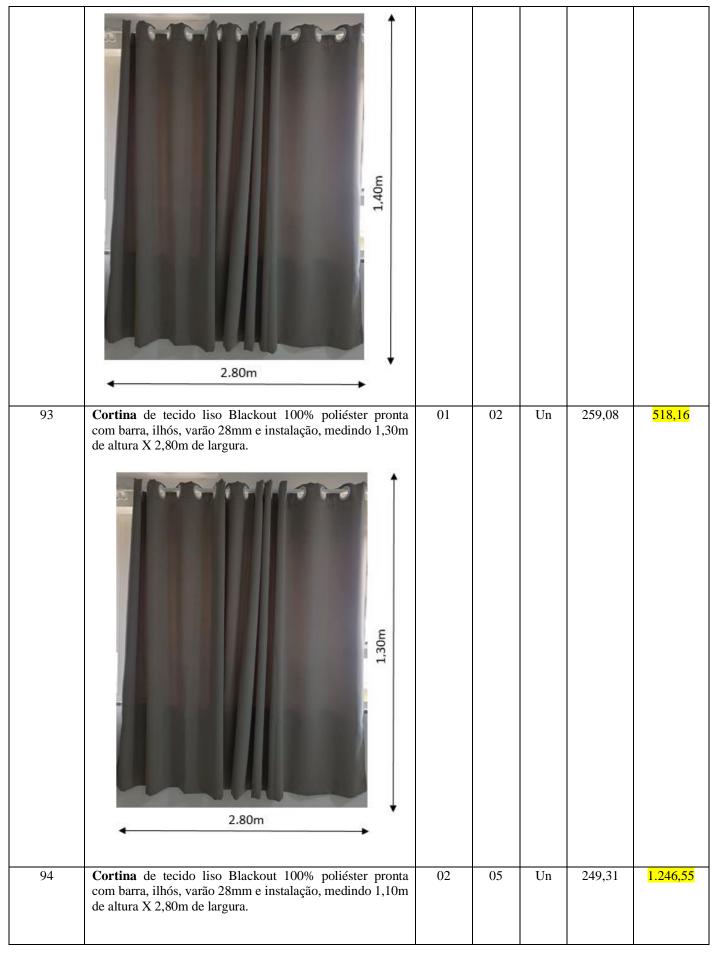
79	Blocos de montar pequeno engenheiro gigante - estimula a criatividade e o desenvolvimento das habilidades motoras finas das crianças. Projetado para proporcionar horas de diversão educativa, cada peça foi pensada para ser segura e fácil de manusear. Material das peças: madeira mdf; pintura com tinta atóxica; peso total do produto: 1800 gramas; contem: - 80 peças de madeira mdf (30 blocos grandes: 4cm x 8cm x 18 mm - 8 blocos pequenos: 4cm x 4cm x 18mm - 2 pinheiros de encaixe: 9cm x 13cm- 2 pontes: 4cm x 8cm x 18mm - 10 árvores: 4cm x 9cm - 28 telhados: 4cm x 5cm); 1 sacola de plástico para armazenamento.  FUTURO ENGENHEIRO  GIGANTE  80 PÇS EM MADEIRA	03	10	Kit	150,00	1.500,00
80	Piscina de bolinha — 1,5 x 1,5 m. (acompanha 500 bolinhas coloridas em plástico) brinquedo feito com madeira mdf com design seguro, com rede de proteção que impede as bolinhas de sair do brinquedo, perfeito para a recreação escolar. Especificações materiais: madeira mdf; bagum (napa); parafuso; rede; ferro galvanizado. Estrutura: fabricada em aço galvanizado, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: revestidas com isotubos blindados de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: multicolorida. Laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: feito de lona colorida e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Acompanha kit de bolinhas com 500 unidades. Bolinhas coloridas infantil de plástico macio não amassam cores vibrantes sortidas; plástico polietileno de baixa densidade materializado novo. Dimensões: 70 mm. Peso: + - 10 g cada. De alto brilho e resistência (não amassa).	01	03	Un	1.750,00	5.250,00
81	Mini bola de futebol n 2 - colorida - bola costurada, colorida, para estimula os pequenos. Especificações do produto: mini bola colorida infantil: diâmetro 18cm-circunferência 44cm; faixa etária: de 1 a 7 anos. Composição: PVC; peso aproximado do produto: 140 g.	20	40	Un	25,00	1000,00

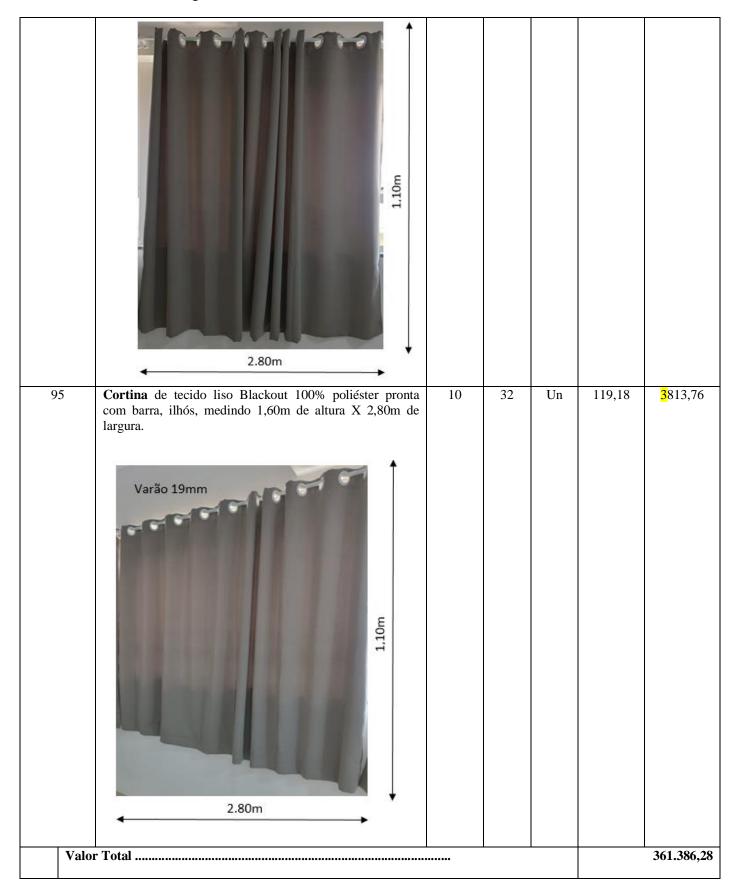
82	Kit funcional com 50 chapéu chinês - descrição: com 50 unidades coloridas (vermelho, amarelo, laranja, azul e verde), perfeitas para marcações e exercícios diversos. Feitos de plástico resistente.	01	03	Kit	200,00	600,00
83	Quebra-cabeça infantil eva colorido - 18 peças (14x14cm) descrição: quebra cabeça de EVA 14cm x 14cm x 2 cm de espessura; mini tatames em EVA, para crianças brincarem, com 18 peças, as crianças podem se jogar na criatividade de montagens, como cubos, castelos e muito mais, desenvolvendo a percepção, raciocínio e aprendizagem. Os quebra-cabeças são colorido, cores sortidas. Cor: colorido; material: E.V.A; atóxico. Lavável. Montagem em encaixe, 18 plaquinhas de tatame 14x14	03	08	Kit	85,00	680,00
84	Kit de argolas coloridas, argolas em acrílico resistente com aproximadamente 12 cm de diâmetro, o kit contém 20 argolas. Argolas plásticas com cores plástico resistente, durável. Finalidade: brincadeiras de lançar argolas sobre garrafas, cones e bonecos entre outros. *20 argolas de cores variadas.	03	06	Kit	150,00	<mark>900,00</mark>
85	Kit jogo boca de palhaço e de argolas: Descrição: o kit inclui: uma boca de palhaço em madeira	01	03	Kit	180,00	540,00

	medindo 40 cm de largura e 50 cm de altura; três bolinhas de borracha para tentar acertar na boca do palhaço; sete argolas coloridas feitas de plástico resistente; uma base de madeira medindo 50 cm de comprimento e 10 cm de largura; sete pinos de madeira; feitos com materiais resistentes e duráveis, garantindo brincadeiras seguras e prolongadas. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Conteúdo da embalagem: uma boca de palhaço em madeira, três bolinhas de borracha, sete argolas, uma base de madeira e sete pinos de madeira.					
	Jogo Boca do Palhaço					
	+ Jogo de Argolas					
86	Brinquedo infantil kit cozinha. Itens inclusos: 01 panelinha com tampa; 01 escorredor; 01 leiteira; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres. Certificação inmetro. Dimensões do produto (LxAxP em mm) 270x100x250.	10	20	Kit	40,00	800,00
87	Boneca grande bebezao vinil 40cm. Descrição do produto. Bebezão de 40cm com tiara. Membros (cabeça, braços e pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra. Medidas da embalagem: 54 x 30 x 12 (A x C x L) materiais: vinil (cabeça, braços e pernas) - fibra (corpinho) produto certificado pelo inmetro.	20	40	Un	90,00	3.600,00
	Vem com um lindo vestido e uma tiara  Vem com um lindo vestido e uma tiara  Em vinil e corpo de enchimento de fibra					
88	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,60m de altura X 2,80m de largura.	02	10	Un	274,27	2.742,70

	2.80m					
89	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 2,80m de altura X 2,80m de largura.	10	28	Un	334,94	9.378,32
90	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 2,10m de altura X 2,80m de largura.	02	04	Un	301,39	1.205,56

	2.80m					
91	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1m de altura X 2,80m de largura.	02	08	Un	234,97	1.879,76
92	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,40m de altura X 2,80m de largura.	02	04	Un	263,42	1.053,68





O custo estimado total da presente aquisição será de R\$ 361.386,28 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

#### 7 - Descrição da Solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento mobília escolar, devendo os produtos estarem em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

A aquisição dos materiais se faz necessário para o bom funcionamento nas escolas municipais que atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e promover um ambiente educacional mais sustentável, inclusivo, seguro e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos.

Para melhor atender a demanda proposta nesse ETP consideramos que seja necessária a contratação dos serviços dos itens propostos, mediante Pregão Eletrônico, modalidade Registro de Preço. Sugere-se, em tempo que o Pregão seja organizado por lote, pois se tratando de mobília é fundamental que os produtos tenham uma consonância de *desing*, trazendo harmonia e beleza para os ambientes.

Ressalto que comprar mobília escolar por lote oferece uma série de benefícios que podem impactar positivamente a escola ou instituição de ensino, pois garante que todas as peças sigam o mesmo padrão de qualidade, design e cores, criando um ambiente mais harmonioso e visualmente agradável, além de que fazer uma única compra permite coordenar a entrega e instalação de todos os itens de uma só vez, minimizando interrupções e desorganização no ambiente escolar Em tempo, os itens deverão ser entregues, de acordo com o endereço enviado na entrega da autorização de fornecimentos. As condições do produto serão verificadas na entrega pelo fiscal do

#### 8 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

contrato.

Para melhor atender a demanda, sugere-se, em tempo que o Pregão seja organizado por lote, pois se tratando de mobília, comprar móveis do mesmo lote garante que todas as peças sigam o mesmo padrão de qualidade, design e cores, criando um ambiente mais harmonioso e visualmente agradável. Além do que, compras em lote geralmente resultam em preços mais baixos por unidade, já que os fornecedores costumam oferecer descontos significativos para grandes encomendas.

# 9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com as aquisições ora pretendida se vislumbra propiciar melhores acomodações para os alunos, professores e demais atores da comunidade escolar, proporcionando assim elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

10 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente suprir a necessidade apresentada, há providencias a serem tomadas, caso venha a ocorrer para esta contratação o gestor será o Secretário Solicitante. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Ivanete Bison e Arthur Zandonai Johann

#### 11 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 12 - Possíveis Impactos Ambientais

Alguns impactos ambientais podem ocorrer com o descarte dos equipamentos, porém, os mesmos serão corretamente destinados para reciclagem ou aterros, isso se faz necessários pois o descarte correto, principalmente das embalagens, é fundamental para minimizar o impacto ambiental e garantir que os materiais sejam tratados de maneira segura e sustentável.

#### 13 - Posicionamento Conclusivo

Em suma, após levantamento dos quantitativos necessários e levantamento do valor de mercado atualizado, conclui-se que a contratação segue os padrões da legalidade abordando todos os aspectos para melhor qualificar o produto dando transparência e seriedade na aplicação do dinheiro público.

#### 15 - Responsáveis

Quilombo/SC, 20 de setembro de 2024.

Alcione Maria Bevilacqua Secretaria de Educação Cultura e Esporte

#### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 100/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA N° 100/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA N° 100/2024

#### 1 – Definição do Objeto

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBÍLIA EM GERAL PARA REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E QUIPAR A CRECHE PROINFANCIA ID 1099205, ENCONTRA-SE COM 97,38% DA OBRA CONCLUÍDA.

CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

#### 2 – Especificação do Produto

Nome Emp	resa						
Endereço							
CNPJ							
Item	Descrição co	ompleta do objeto	Qtd Mín.	Qtmax	UN	R\$ unitário	R\$ total
1	Conjunto M	<b>Top Duplo Doblô</b> 50L. Descrição do Produto					
	Conjunto de	dois baldes com capacidade para 25L cada,					
	geral. Caract manutenção pressão super tubular com	e e espremedor para limpeza de pisos frios em terísticas: Rodízios projetados para facilitar a e higienização; Sistema de espremedor com rior; Clip de fixação para haste; Alça em aço pintura eletrostática; Especificações técnicas:	02	05	Con j.	616,91	3.084,55
		m polipropileno injetado; 2 baldes com					
		ara 25 litros cada. Conteúdo da embalagem: 1					
	Conjunto Mo	op Duplo Doblo 50					
	Shares	Padross					
2		npilhável portátil infantil. Medidas: CxLxA:					
		em. Peso do produto com embalagem: 2,1kg;					
		ado: 50kg; Material do produto: alumínio, tado e tela de poliester com PVC.	50	80	Un	280,00	22.400,00

	T			1		1
3	Trocador de Fraldas com Rodízios. Dados Técnicos: Medidas LxAxP: 93,0 x 86,0 x 45,4 cmPeso recomendado: 50 kg. Cor: Branco/Cinza Material: MDP 15mm. Acabamento: Finish Foil Acetinado. Acompanha rodízios: 04 um. Acompanha almofada revestida em napa.	05	08	Un	430,98	3.447,84
	93cm 990cm 9,3cm 86cm 90cm					
4	Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.  DIMENÇÕES: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.  Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP,	10	20	Un	598,00	11.960,00

						1
	em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.					
5	Colchão infantil (60x130x10) - Espuma D18, Antialérgico e Antiácaro. Características: Placa de espuma 100% poliuretano D20, tecido 51% viscose e 49% poliéster, tecido liso ou estampado, com um dos lados revestidos com plástico impermeável para proteção contra líquidos, plástico impermeável. Informações Técnicas: Estrutura Interna: Espuma D18 Pró Aditivada de Alta Performance. Estrutura Externa: Tecido Viscopoli (51% Viscose e 49% Poliéster), plástico impermeável. Altura: 10cm   Largura: 60cm   Profundidade: 130cm. Suporta até 40kg por pessoa Conteúdo da Embalagem: 1 Colchão + Manual.	10	20	Un	169,00	3.380,00
6	Kit Base de Madeira com Revestimento na cor Cerejeira + 04 Mastro com ponteira Cônica em Alumínio.  • Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes.  • Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8").  • 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira (duas para cada mastro).  • Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem.  • Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2.20m.  • Ponteira cônica com 25cm de altura, em Alumínio.  • Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m.	02	05	kit	790,00	3.950,00

	Altra Fred for Measure 25.5 Cm 22.5 Cm					
	Base Revestida: Madeira revestida em fórmica de alto					
	brilho.  • Modelo para 04 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro.  • Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base.					
7	Kit Base de Madeira com Revestimento na cor Cerejeira + 03 Mastro com ponteira Cônica em Alumínio.  • Mastro em alumínio, dividido em 03 (três) partes.  • Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8").  • 02 (duas) pressilhas para fixação nos ilhoses da bandeira (duas para cada mastro).  • Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem.  • Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2.20m.  • Ponteira cônica com 25cm de altura, em Alumínio.  • Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m.	02	03	Kit	650,00	1.950,00
	The control of the co					
	<ul> <li>Base Revestida: Madeira revestida em fórmica de alto brilho.</li> <li>Modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro.</li> <li>Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de</li> </ul>					
1	borracha para evitar deslizamento da base.			1		

		1	T	1	Ī	1
8	Lixeiras 60 Litros Para Coleta Seletiva (Metal, papel e					
	plástico). Kit composto por 3 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA), com tampa basculante. Estrutura em aço galvanizado que permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Altura 930 mm; Comprimento 1200 mm; Largura 430 mm; Material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Peso 12 kg. OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem.	02	05	kit	410,97	2.054,85
9	Lixeiras 60 Litros Para Coleta Seletiva (Metal, papel, plástico, vidro e orgânico). Kit composto por 5 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA), com tampa basculante. Estrutura em aço galvanizado que permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Altura 930 mm; Comprimento 2100 mm; Largura 430 mm; Material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Peso 18,7 kg. OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem.	03	10	kit	590,95	5.909,50
10	Cadeira Alta De Bebe Para Alimentação/Refeição até 23 Kg, com assento acolchoado, capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Possui apoio para os pés com 3 posições de altura, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 pontos que garantem a segurança e conforto. Tamanho aproximado Material Plástico, Aço inoxidável, Dimensões do produto 59D x 74W x 100H centímetros, Peso do produto 4790 Gramas. Certificada pelo inmetro.	02	15	Un	309,60	4.644 <b>,</b> 00

_		1	1		T	
11	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de segurança.	2	5	Un	1.850,00	9.250,00
12	Carrinho Guarda-Chuva Pocket 6M-15kgs: Peso máximo recomendado 15 Quilogramas. Tipo de material Alumínio. Composição: Tecido. Dimensões do produto 23 x 15,5 x 102 cm; 5,7 quilogramas. Idade recomendada 6 meses e acima. Tipo de arreio 5 pontos.	10	20	Un	319,99	6.399,80
13	<b>Buffet térmico</b> aquecido 6 bandejas spl-507 110v balcão térmico: tipo self service, em aço inox 430, com 6 cubas c/tampas em inox 304 (cubas devem vir inclusas com o equipamento), cubas de 150mm de profundidade, passa pratos em inox dos dois lados, pés com pintura eletroestática, rodízios com trava, salivador em aço inox com luminária, sistema de aquecimento banho-maria, botão termostato automático do tipo capilar de bulbo (20°c a 120°c), mantém a temperatura e economiza energia, voltagem 220v.	01	02	Un	1.480,00	2.960,00

			1			
14	Púlpito Aço Inox E Acrílico. Características: L: 40cm X P: 35cm A: 112cm; Base redonda aço inox maciça com proteção pra piso; Haste Inox 304 escovada; Acrílico 100% Virgem com rebaixo para melhor acabamento. Montagem: Púlpito todo parafusado com inox, garantindo firmeza e durabilidade.	01	02	Un	1.429,87	2.859,74
15	Violão Baby MGS Elétrico acústico com Cordas de Aço e Afinador. Altura (cm) 90,00, Largura (cm) 38,00, Profundidade (cm) 12,00, Peso Aproximado (Kg) 1,43.	01	05	Un	1.111,00	5.555,00
16	Conjunto refeitório 1 – 1 mesa + 4 cadeiras					
	Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira empilhável com assento e encosto em	02	10	Cj	1.020,00	10.200,00
	polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.  DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA					
	MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; •					

	Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.					
17	Conjunto refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.  DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm;Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão:	02	10	Cj	1271.00	12.710,00
18	REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES Mesa: A mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas	02	05	Un	3393,00	16.965,00

	sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parade e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura epóxi em pó. As ext					
19	Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.  Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;	01	3	Un	535,00	1.605,00

Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na	
face inferior com laminado melamínico de baixa pressão	
(BP), e na face superior com laminado melamínico de alta	
pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco,	
acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil	
extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a	
mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se	
pequenas variações decorrentes das características de cada	
material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e	
fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas	
superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço	
carbono com dois pés, com trava em MDF entre os	
mesmos Fixação do tampo à estrutura através de	
parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas	
reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. •	
Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou	
preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder	
ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas	
não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes	
cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura	
em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os	
encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem	
receber solda em toda a extensão da união.	
20 Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com	
venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos	
médios independentes sem divisórias internas, fechamento	
das portas independentes através de pitão para cadeado.	
Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 01 02 Un 890	,00 1.780,00
30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para	
camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100	
micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22	
(0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20	
(0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em	
chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no	
mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por	
porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo	
este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa	
cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster,	
eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura	
mínima de 40 micrometros na cor cinza.	

Casinha de boneca para crianças					
Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 99 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.  DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm;	02	04	Un	2.298,00	9.192,00
Escorregador para crianças a partir de três anos. Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; • CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.	01	02	Un	499,00	998,00
	Casinha de boneca para crianças Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 99 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.  DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm;  **Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm;  **CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada	Casinha de boneca para crianças Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 99 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1050 mm; • CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada	Casinha de boneca para crianças Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 99 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura: 1310 mm; • Altura minima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm;  **Altura minima: 1287 mm; • Comprimento: 2050 mm; • CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em noma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada	Casinha de boneca para crianças Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 99 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no prodevem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.  DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm;  **  Escorregador para crianças a partir de três anos. Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; • CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada	Casinha de boneca para crianças Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 99 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafúsos utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.  DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1187 mm; • Comprimento: 2050 mm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; • CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada atarvés de bararsa de policitelno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada

22	Congorne duple pero eriences de um a quetro ence					
23	Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; • Altura: 470 mm; • Comprimento: 1110 mm; CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Gangorra em monobloco para duas crianças. • Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. • Base antiderrapante para apoio dos pés. • Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.	05	12	Un	89,95	1.079,40
24	Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. • Material de Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.	01	05	Un	1.595,00	<mark>7.975,00</mark>

25	Playground para crianças a partir de dois anos. Largura: 3400 mm; • Altura: 2100 mm; • Comprimento: 3500 mm; CARACTERÍSTICAS • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. • Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. • Um escorregador tubo com sustentação. • Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. • Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. • Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.	01	01	Un	5.855,07	5.855,07
26	Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	01	02	Un	980,00	1.960,00

27	Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm; CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	01	02	Un	790,00	1.580,0
20	acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto de 12 peças com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	30	120	pç	30,00	3.600,00
29	Estante colmeia confeccionada em MDF de 15mm, revestido de melamina na cor branca. Possui a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contém no mínimo 10 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas da estrutura em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas mínimas do baú: 390mm (L), 350mm (P)	06	08	Un	1.620,00	12.960,00

30	e 245mm (A). Dimensões mínimas da estante: 1025mm (A) x 1430 (L) x 690 (P).  SUPER BLOCOS Kit de blocos plásticos para montar					
	confeccionados em plástico PP virgem atóxico e antialérgico injetado. Contendo: 20 (vinte) blocos retangulares, onde cada um possui 08 (oito) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite mais de 70 (setenta) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (retangulares) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 retangular + 1 quadrada). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 200 x 75 x 100 mm. 20 (vinte) blocos quadrados, onde cada um possui 04 (quatro) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite 09 (nove) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (quadradas) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças do tamanho diferente (1 quadrada + 1 retangular). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 100 x 75 x 100 mm. Dimensões do kit (LAP): 400 x 280 x 300 mm.	05	10	Kit	385,00	3.850,00
31	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados,	03	15	cj	4498,20	67.473,00

travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peca deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve recebe ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo.

	Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.					
32	Brinquedo infantil: kit cozinha mini chef com acessórios. Características: kit cozinha contendo: conteúdo: 1 cozinha mini chef com água, 2 abas laterais, 1 panelinha com tampa,	03	15	Kit	250,00	3.750,00
	l leiteira com tampa, 1 frigideira 2 pratos, 2 xícaras, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 concha e 1 espumadeira. Recomendação: para crianças a partir de 03 anos de idade produto de altíssima qualidade. Composição: polipropileno. Tamanho do brinquedo: aproximadamente tamanho (C x A x L): 62 x 58 x 28 cm. Comprimento embalagem (cm) 94. Altura embalagem (cm) 67. Largura embalagem (cm) 30.					
33	Brinquedo infantil: kit mercadinho mini market com acessórios – multicolorido. Medidas do produto: (C x L x A) 62x28x58 cm. Categoria: cozinha e mercadinho. Contém: 1 balança, 1 cestinha de compras, frutinhas, legumes, telefone e máquina registradora. Mede aproximadamente 58 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão. Idade: a partir de 3 anos. Material: polipropileno e polietileno.	03	15	Kit	220,00	3.300,00
34	Piano musical tapete infantil brinquedo educativo teclado. Características: Material Seguro E De Alta Qualidade: 8 Teclas De Piano E 5 Sons De Animais; Tapete De Piano Educacional; Pode Ser Usado Em Qualquer Lugar; Seu Formato Lembra Um Piano; Dimensões Do Produto: 60x30cm; Acondicionado Em	03	12	Un	100,00	1.200,00

	Caixa De Papelão Medindo 26,5x18,5x4,5.		<u> </u>			
	Caixa De l'apeiao Niculido 20,5A10,5A4,5.					
35	Brinquedo carrinho de telefone com encaixe. Itens Inclusos: 01 Carrinho De Telefone Com Encaixe; 05 Formas Didáticas; Dimensões Do Produto (LxAxP Em Mm) 240x200x320. Dimensões Da Embalagem (LxAxP em mm) 345x355x495 01 Telefone. Peças Para Encaixar.	03	15	Un	75,00	1.125,00
36	Brinquedo carrinho com encaixe. Descrição - Carrinho: Vem Com Bloquinhos Didáticos De Encaixar Com Formas Geométricas. Medidas Do Carrinho: CxLxA (cm): 43x33x23cm. Peso: 0,870 kg.	03	15	Un	100,00	1.500,00
37	Brinquedo casinha de atividades com bolinhas e encaixe. Itens Inclusos: 01 Casinha De Atividades; 06 Formas Didáticas; 01 Chave; 01 Martelo; 02 Bolinhas. Com Tobogã, Formas Didáticas Inclusas E Chave Para Combinação De Cada Porta.  Dimensões Do Produto/ Casinha (LxAxP em mm): 240x345x335; Certificação: INMETRO.	03	12	Un	110,00	1.320,00

38	Carrinho guincho. Fabricado Em Plástico De Alta	10	20	Un	50,00	1.000,00
	Qualidade Para Garantir Durabilidade E Resistência Durante Seu Uso. Em Cores Alegres. Conteúdo Da Embalagem: 1 Caminhão, 3 Ferramentas, 2 Cones E 4 Placas. Dimensões Do Produto Na Embalagem: (A x L x P): 13,5 x 18 x 10 Cm.					
39	Carrinho caçamba. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
40	Carrinho bombeiro. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
41	Carrinho escavadeira. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
42	Carrinho betoneira. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00

			1	1		
43	Carrinho guincho. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
44	Blocos de montar tubo: 50 peças em plástico na mochila. Composição: kit composto de 50 peças em plástico em forma de conectores acondicionados em mochila medindo 35x15x15cm. Certificado inmetro material do brinquedo plástico. Formas das peças tubo.	05	15	Kit	250,00	3.750,00
45	<b>Barraca infantil personagens sortidos</b> . Dimensões do produto: largura 66,5cm; altura 90cm; profundidade 67,5cm. Conteúdo da embalagem: 1 barraca infantil e 1 bolsa para transporte da barraca.	03	10	Un	120,00	1.200,00
	Pônel					
46	Kit de bolinha de piscina com 100 unidades. 100 bolinhas coloridas infantil de plástico macio não amassam cores vibrantes sortidas para piscina de bolinhas cercadinhos pula-pula 100 unidades. Composição: plástico polietileno de baixa densidade materializado novo. Dimensões: 70 mm. Peso: + - 10 g cada. De alto brilho e	03	06	Kit	90,00	<u>540,00</u>

	resistência (não amassa).					
	7:00 Edit.					
47	Mesinha da hora. Descrição Do Produto: Kit Mesa Com Blocos De Montar. Possui Regulagem De Altura De Acordo Com A Montagem Dos Blocos. Com Blocos Em Formas Geométricas Para Encaixar. Contém Um Relógio Com Ponteiros Móveis E Blocos Adesivados Que Formam Animais. Mesinha Da Hora (28 Peças). Contém: 3 Pinos Com Formas Geométrica, 16 Duplos, 1 Simples, 2 Arredondados, 2 Pinos Angulares, 2 Engrenagens, 1 Eixo Com Anéis E 1 Mesinha. Acompanha Cartela De Adesivos. Estimula A Inteligência, Criatividade, Planejamento E Organização E Melhora Habilidades Motoras, Foco E Concentração. Tipo(S) De Material: Plástico. Cor Multicor. Certificação - INMETRO.	03	10	Kit	80,00	800,00
48	Brinquedo infantil mesinha didática para bebês. Informações do produto: mesinha didática que estimula o raciocínio e as habilidades cognitivas. Com cores que chamam a atenção e incentivam a criança a continuar brincando e descobrindo novidades. O brinquedo possui uma esfera giratória, livrinho e pecinhas de encaixe para montar o macaquinho. Peças com movimento com o a esfera giratória e o prato que balança, estimulam a aprendizagem através da descoberta. Dimensões do produto 30,5 x 34,2 x 14,9 cm; 690 g.	03	08	Un	120,00	960,00
49	Tapete infantil amarelinha brinquedo jogo educativo térmico. Material: tecido, plástico e laminado. Número de peças: 1 tapete com 2m de comprimento x 90cm largura e 4 fichas coloridas. Embalagem: caixa.	02	04	Un	220,00	880,00

	TAMARELINAA AMARELINAA 12-4					
50	Brinquedo de boliche com encaixe – bolibichos. Contém: 6 bolibichos desmontáveis; 2 bolinhas dimensões do produto: 18 x 11 x 6. Embalagem: sacola plástica com zíper e papel.	03	08	Kit	100,00	800,00
51	Carrinho de passeio cores sortidas — vira motoca com pedal. Carrinho de passeio infantil: contém 1 carrinho triciclo/motoca, 1 haste, 1 empurrador, 1 aro protetor, 1 par de apoio de pés, 1 manual de instruções e 1 suporte para bolsa. Suporta até 30kg. Medidas: sem embalagem: comprimento do produto (cm) 63, largura do produto (cm) 48.5, altura do produto (cm) 74.5. Com embalagem: comprimento do produto (cm) 70, largura do produto (cm) 90, altura do produto (cm) 80.	05	15	Un	335,00	5.025,00
52	Brinquedo infantil kit de ferramentas completo. Tipo(s) de material plástico. Cor multicor. Dimensões do produto 28,7 x 6,7 x 53 cm; 420 g. Embalagem em plástico com papel na parte superior com as descrições. Dimensão aproximada do alicate: 15 cm Dimensão aproximada da chave inglesa: 15 cm Dimensão aproximada do serrote: 20 cm Dimensão aproximada do martelo: 15 cm Dimensão aproximada do martelo: 15 cm Dimensão aproximada da chave de boca: 12 cm Dimensão aproximada da chave de boca: 12 cm Dimensão aproximada da furadeira: 22 cm Dimensão aproximada da morsa: 18 cm Certificado/ selo INMETRO	05	15	Kit	90,00	1.350,00

		10	20		100.00	2,000,00
53	Brinquedo infantil carrinho de boneca. Tipo(s) de material polipropileno. Dimensões do produto 43 x 32 x 60 cm; 740 g.	10	20	Un	100,00	2.000,00
54	Super caixa educativa - blocos de montar para crianças, estimula criatividade e aprendizado, material seguro e durável, 330 peças. Brinquedo infantil bloco de encaixe com 330 peças. Certificação. inmetro. Tipo(s) de material: plástico. Cor multicor. Dimensões do produto 50,6 x 36 x 30,8 cm; 5,9 quilogramas.	03	08	Cx	450,00	3.600,00
55	Bloco magnético de montar infantil 100 peças brinquedo educativo criativo peças grandes de encaixe imã coloridas grandes. Ficha técnica: Idade apropriada: +3 anos. Certificado inmetro. Material: abs não tóxico. Acompanha: 01 kit blocos de montar, 01 bolsa organizadora. Os 100 produtos incluem: 25 barras longas de 8,5x2cm; 30 barras curtas de 5,1x2 cm; 16 barras dobráveis de 7x3 cm; 29 bolas de 3,5cm; os blocos de construção magnéticos feitos de abs e ímãs de alta qualidade, fortes e suaves, fáceis de conectar e desconectar. Os 128 bastões magnéticos têm uma variedade de formas, proporcionando às crianças infinitas possibilidades de criar modelos diferentes.	03	08	Kit	350,00	2.800,00

	100PCS  Marual  **Exem 100 PCS  **Automatical States    **The					
56	Totokinhas infantil e com encaixe. Itens do produto: 01 totokinha; 04 peças geométricas. Características do produto: buzina, chave, marcha, porta-objetos, porta-malas abre e fecha. Dimensões aproximadas do produto: altura: 32 cm. Comprimento: 50 cm. Largura: 25,8 cm. Embalagem caixa em papelão.	05	15	Un	140,00	2.100,00
57	Cadeira de descanso musical vibratória bebê. Certificação INMETRO. Peso máximo recomendado 18 quilogramas. Tipo de material estrutura em abs/metal - tecido e forro em 100% poliéster. Composição estrutura em abs/metal - tecido e forro em 100% poliéster. Recomendada: acima de +0 até 12 meses de idade. Alça removível com 3 brinquedos divertidos - sendo um dos brinquedos musical por corda com 3 baterias lr44, acolchoado com estampas divertidas, removível para limpeza. Cor: colorido. Dimensões do produto: 50 x 45 x 65 cm; 2,8 quilogramas.	03	10	Un	350,00	3.500,00
58	Almofada senta bebê antiqueda assento infantil postura. Assento apoio bebê sentar poltroninha antiquedas cadeirinha alimentação pelúcia. Assento de bebê perfeito para auxiliar a sentar, servindo de apoio adequando o posicionamento na hora dele aprender a sentar. Adequado para bebês de 4 a 8 meses. Conteúdo da embalagem: 1 assento para bebê. Dimensões: altura: 20cm x frente: 40cm x lateral:40cm, onde senta: 6cm de altura, onde encosta: 15cm de altura x 20cm largura. Material: tecido: pelúcia 100% poliéster. Enchimento: fibra de silicone 100%	03	08	Un	250,00	2.000,00

	Poliácter					
59	Kit de carrinhos pequenos de metal. Kit 25 carrinhos de metal carro de brinquedo miniaturas. Especificação do kit com 25 peças: material: metal (geralmente carroceria) com acabamento em plástico (rodas, fundo, interior, carretas) tamanhos: Carrinhos com 7 cm de comprimento; caminhões + carretas com 13 cm de comprimento (caminhão e carreta já vão montados); embalagem: caixa original + caixa de papelão para transporte.	05	15	Kit	50,00	750,00
60	Tapete ginásio baby atividade musical piano interativo bebê. Características: tapete de atividades multifuncional estampa divertida brinquedos interativos. Piano musical com músicas que acalmam o bebê. Colchão macio que combina perfeitamente com um playground divertido. Mobiles com chocalho. 3 pilhas aa. Material acolchoado. Prático e portátil. 2 posições de uso: sentado e deitado. Dimensões produto aberto: 75cm x 45cm x 60cm. Além disso o piano tem o ângulo adaptável. Possui 4 brinquedos removíveis e 1 espelho. Material: plástico, componentes eletrônicos e espuma. Contem: 1 piano interativo, 1 tapete, 4 "móbiles", 1 espelho, 1 arco, 6 peças de encaixe.	03	08	Un	200,00	1.600,00
61	Boneca 100% vinil meninas - descrição do produto especificações: indicado para crianças maiores de 03 anos. Medidas da embalagem: largura 15cm x comprimento 23cm x altura 5cm. Boneca vinil coleção, modelos	20	40	Un	40,00	1.600,00

	sortidos: morango, chocolate, banana e uva. (escolha das bonecas no ato do pedido)					
62	Coleção conhecendo os sons - 10 livros sonoros. São seis animais diferentes em cada livro para conhecer e aprender seus sons coleção composta pelos volumes: pintinho, porquinho, vaquinha, cachorrinho, cavalo, galo, leão, ovelha, elefante e macaco. Altura 13.00cm x largura 19.00cm x comprimento 19.00cm.	01	03	Col	750,00	2.250,00
63	Kit 4 livros infantil bebê musical livrinho bebê sensorial educativo. Contém: kit com 4 livros (a dona aranha, o sapo na lagoa, o chocolate da borboletinha e a barata e sua saia de filó). Os livros possuem som instrumental da canção. Quantidade de páginas 8. Altura 16.5 cm. Largura 16.5 cm. Peso 500 g. Material da capa do livro: Cartonado.	01	04	Kit	240,00	960,00
64	Livro infantil com som de animais da fazenda kit 6 livros. Amiguinhos sonoros bebê baby fazendinha musical. Especificações: possui certificação do inmetro; acabamento: capa e miolo cartonado com dispositivo sonoro; páginas: 6; dimensões aproximadas: 18 x 19 cm; recomendados para crianças a partir de 3 anos.	01	03	Kit	450,00	1.350,00

			T	1		1
	ACTIVITY OF THE PROPERTY OF TH					
65	Kit 16 rimas e cantigas para ouvir e aprender. Capa Dura: 8 Páginas. Dimensões: 19 X 18 X 6 Cm. Kit Com 4 Livros, Cada Livro Com 4 Cantigas.	01	03	Kit	320,00	960,00
	Patinhos Sito					
66	Kit de animais da fazenda com tapete cercado - Descrição do produto. Kit animais da fazenda com pintura realista cercado e tapete de cenário. Itens e bichos que compõe esse kit: porcos, antílopes, bois, vaca, touros, burro, cavalos, cachorros, ovelha, bodes, cercados e um tapete plástico em forma de cenário para forrar no chão e brincar com os animais totalizando 27 peças. Especificações: material: polímeros plásticos tamanho: cerca de 15 cm (dimensões de cada boneco nas fotos) certificado inmetro; itens inclusos: 21x animais da fazenda 6x cerca 1x cenário.	03	10	Kit	90,00	900,00
67	Fazendinha completa com 40 peças infantil e 40cm - Kit completo c/ trator, animais, cerca e boneco material: plástico durável. Celeiro interativo: com um telhado que se abre. Animais articulados: inclui vaquinhas, cavalos e bezerros com cabeças que se movem. Bonecos fazendeiros: figuras com pernas, braços, mãos e cabeças articuláveis. Ferramentas de fazenda: pá, enxada, rastelo e picareta que podem ser manuseadas pelos bonecos. Conjunto completo: 1 celeiro; 2 bonecos fazendeiros; 1	01	03	Kit	450,00	1.350,00

	trator; 1 arado; 1 carretinha; 4 ferramentas manuais; 2 vaquinhas; 2 cavalos; 2 bezerros; 2 cochos; 12 módulos de cerca; 10 rolos de feno.					
68	Caixa organizadora 50 litros preta com tampa e rodas.  Cor: preto. Material plástico característica especial empilhável. Dimensões do produto 57 x 41 x 35 cm; 1,76 quilogramas.	10	20	Un	75,00	1.500,00
69	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha cachorro. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
70	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha elefante. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
71	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha gato. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm.	03	10	Un	75,00	750,00

	Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.					
	Teso aprox. Da embaragem e/ produto (kg). 0,250 kg.					
72	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha vaca. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	<b>750,00</b>
73	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha leão. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	<del>750,00</del>
74	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha hipopótamo. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	<b>750,00</b>
75	Kit 10 bola de praia 40 cm bolas grande de vinil.  Diâmetro 40 cm.	03	10	Kit	200,00	2.000,00

76	Brinquedo para bebê bola monta e desmonta mordedor. Modelo: bola didática para bebê brinquedo educativo monta desmonta infantil colorido. Certificação inmetro. Funções montar e desmontar. Material polipropileno. Com mordedor. Comprimento x largura x altura 20 cm x 20 cm x 20 cm. Peso 50 g.	03	10	Un	140,00	1.400,00
77	Veiculo a pedal att vermelho 30kg — características do produto: pedal para movimentação, guia de direção móvel, apoio para os pés, design moderno e compacto, buzina com som realista. Peso máximo suportado: 25 kg. Apoio de pés: dimensões do produto: altura: 82 cm, largura: 42 cm, comprimento: 33 cm, peso: 4,5 kg. Dimensões da embalagem: altura: 64 cm, largura: 47,2 cm, comprimento: 34 cm. Itens inclusos: 01 carro a pedal.	03	06	Un	495,00	2.970,00
78	Lousa quadro branco infantil com cavalete + canetas apagador. Descrição do produto lousa quadro branco infantil c/ cavalete tamanhos:  Quadro branco infantil - 47x37cm cavalete - 48x82cm tela: confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade. Possui o alfabeto, numerais e relógio na tela e o cavalete possui um ábaco para ajudar na educação da criança.	03	12	Un	125,00	1500,00
	BOCM 47CM					

79	Blocos de montar pequeno engenheiro gigante - estimula a criatividade e o desenvolvimento das habilidades motoras finas das crianças. Projetado para proporcionar horas de diversão educativa, cada peça foi pensada para ser segura e fácil de manusear. Material das peças: madeira mdf; pintura com tinta atóxica; peso total do produto: 1800 gramas; contem: - 80 peças de madeira mdf (30 blocos grandes: 4cm x 8cm x 18 mm - 8 blocos pequenos: 4cm x 4cm x 18mm - 2 pinheiros de encaixe: 9cm x 13cm- 2 pontes: 4cm x 8cm x 18mm - 10 árvores: 4cm x 9cm - 28 telhados: 4cm x 5cm); 1 sacola de plástico para armazenamento.  FUTURO ENGENHEIRO GIGANTE  80 PÇS EM MADEIRA	03	10	Kit	150,00	1.500,00
80	Piscina de bolinha — 1,5 x 1,5 m. (acompanha 500 bolinhas coloridas em plástico) brinquedo feito com madeira mdf com design seguro, com rede de proteção que impede as bolinhas de sair do brinquedo, perfeito para a recreação escolar. Especificações materiais: madeira mdf; bagum (napa); parafuso; rede; ferro galvanizado. Estrutura: fabricada em aço galvanizado, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: revestidas com isotubos blindados de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: multicolorida. Laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: feito de lona colorida e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Acompanha kit de bolinhas com 500 unidades. Bolinhas coloridas infantil de plástico macio não amassam cores vibrantes sortidas; plástico polietileno de baixa densidade materializado novo. Dimensões: 70 mm. Peso: + - 10 g cada. De alto brilho e resistência (não amassa).	01	03	Un	1.750,00	5.250,00
81	Mini bola de futebol n 2 - colorida - bola costurada, colorida, para estimula os pequenos. Especificações do produto: mini bola colorida infantil: diâmetro 18cm-circunferência 44cm; faixa etária: de 1 a 7 anos. Composição: PVC; peso aproximado do produto: 140 g.	20	40	Un	25,00	1000,00
			1	<u> </u>		

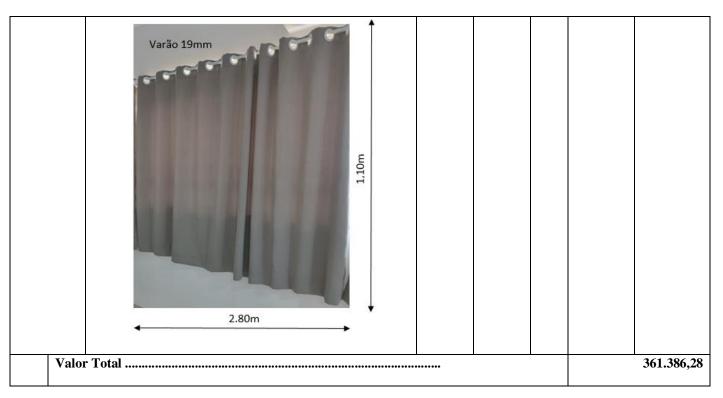
82	Kit funcional com 50 chapéu chinês - descrição: com 50 unidades coloridas (vermelho, amarelo, laranja, azul e verde), perfeitas para marcações e exercícios diversos. Feitos de plástico resistente.	01	03	Kit	200,00	<u>600,00</u>
83	Quebra-cabeça infantil eva colorido - 18 peças (14x14cm) descrição: quebra cabeça de EVA 14cm x 14cm x 2 cm de espessura; mini tatames em EVA, para crianças brincarem, com 18 peças, as crianças podem se jogar na criatividade de montagens, como cubos, castelos e muito mais, desenvolvendo a percepção, raciocínio e aprendizagem. Os quebra-cabeças são colorido, cores sortidas. Cor: colorido; material: E.V.A; atóxico. Lavável. Montagem em encaixe, 18 plaquinhas de tatame 14x14	03	08	Kit	85,00	680,00
84	Kit de argolas coloridas, argolas em acrílico resistente com aproximadamente 12 cm de diâmetro, o kit contém 20 argolas. Argolas plásticas com cores plástico resistente, durável. Finalidade: brincadeiras de lançar argolas sobre garrafas, cones e bonecos entre outros. *20 argolas de cores variadas.	03	06	Kit	150,00	900,00

O =						
85	Kit jogo boca de palhaço e de argolas:  Descrição: o kit inclui: uma boca de palhaço em madeira medindo 40 cm de largura e 50 cm de altura; três bolinhas de borracha para tentar acertar na boca do palhaço; sete argolas coloridas feitas de plástico resistente; uma base de madeira medindo 50 cm de comprimento e 10 cm de largura; sete pinos de madeira; feitos com materiais resistentes e duráveis, garantindo brincadeiras seguras e prolongadas. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Conteúdo da embalagem: uma boca de palhaço em madeira, três bolinhas de borracha, sete argolas, uma base de madeira e sete pinos de madeira.	01	03	Kit	180,00	<u>540,00</u>
	Jogo Boca do Palhaço					
	+ Jogo de Argolas					
86	Brinquedo infantil kit cozinha. Itens inclusos: 01	10	20	Kit	40,00	800,00
	panelinha com tampa; 01 escorredor; 01 leiteira; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres. Certificação					
	inmetro. Dimensões do produto (LxAxP em mm) 270x100x250.					
87	Boneca grande bebezao vinil 40cm. Descrição do	20	40	Un	90,00	3.600,0
	produto. Bebezão de 40cm com tiara. Membros (cabeça, braços e pernas) em vinil e corpo com enchimento de					
	fibra. Medidas da embalagem: 54 x 30 x 12 (A x C x L)					
	materiais: vinil (cabeça, braços e pernas) - fibra (corpinho)					
	produto certificado pelo inmetro.					
	Vem com um lindo vestido e uma tiara					
	Produto atóxico  Em vinil e corpo de enchimento de fibra					
	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta	02	10	Un	274,27	2.742,7
88	com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,60m					
88						
88	de altura X 2,80m de largura.					
88						

	2.80m					
89	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 2,80m de altura X 2,80m de largura.	10	28	Un	334,94	9.378,32
90	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 2,10m de altura X 2,80m de largura.	02	04	Un	301,39	1.205,56

	2.80m					
91	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1m de altura X 2,80m de largura.	02	08	Un	234,97	1.879,76
	2.80m					
92	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,40m de altura X 2.80m de largura	02	04	Un	263,42	1.053,68
	2.80m					

93	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
94	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,10m de altura X 2,80m de largura.	02	05	Un	249,31	1.246,55
95	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, medindo 1,60m de altura X 2,80m de largura.	10	32	Un	119,18	<del>3</del> 813,76



### 3 - Fundamentação da Contratação

Esta fundamentação está descrita no Estudo Técnico Preliminar Nº 98/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### 4 - Descrição da Solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento mobília escolar, devendo os produtos estarem em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

A aquisição dos materiais se faz necessário para o bom funcionamento nas escolas municipais que atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e promover um ambiente educacional mais sustentável, inclusivo, seguro e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos.

Para melhor atender a demanda proposta nesse ETP consideramos que seja necessária a contratação dos serviços dos itens propostos, mediante Pregão Eletrônico, modalidade Registro de Preço. Sugere-se, em tempo que o Pregão seja organizado por lote, pois se tratando de mobília é fundamental que os produtos tenham uma consonância de *desing*, trazendo harmonia e beleza para os ambientes.

Ainda, os itens deverão ser entregues, de acordo com o endereço enviado na entrega da autorização de fornecimentos. As condições do produto serão verificadas na entrega pelo fiscal do contrato.

### 5 – Requisitos da Contratação

A aquisição de dos produtos (mobília, brinquedos, cortinas, entre outros) tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além deste, outros requisitos devem ser observados:

Que seja uma empresa do ramo, que tenha fornecido materiais semelhantes em outros locais e apresente atestado de capacidade técnica;

As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega;

Entregar os objetos, na conformidade do Edital e Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesa de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

### 6 – Modo de execução do Objeto

Entrega em até 20 dias após a autorização de fornecimento.

### 7 – Modo de Gestão do Contrato

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente suprir a necessidade apresentada, há providencias a serem tomadas, caso venha a ocorrer para esta contratação o gestor será o Secretário Solicitante. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Ivanete Bison e Arthur Zandonai Johann

### 8 – Critérios de pagamento

Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto.

### 9 - Forma e Critérios de seleção do Fornecedor

A forma de aquisição por meio de registro de preço, há o ganho econômico na compra, diante do fato de que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

Deverá ser conforme exigido na Lei 14.133/21, menor preço proposto, e a proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

Para melhor atender a demanda proposta consideramos que seja necessária a contratação dos serviços dos itens propostos, mediante Pregão Eletrônico, modalidade Registro de Preço. Sugere-se, em tempo que o Pregão seja organizado por lote, pois se tratando de mobília é fundamental que os produtos tenham uma consonância de *desing*, trazendo harmonia e beleza para os ambientes.

#### 10 - Estimativa do valor da Contratação

Nome Em	presa									
Endereço										
CNPJ										
Item	Descrição	comp	leta do obje	to		Qtd	Qtma	UN	R\$	R\$ total
						Mín.	X		unitário	
1	Conjunto	Mop 3	Duplo Doblá	6 50L. Descrição	ão do					
	Produto									
	Conjunto	de do	is baldes co	m capacidade	para	02	05	Co	616,91	3.084,55
	25L cada,	, com	cavalete e	e espremedor	para			nj.		

	limpeza de pisos frios em geral. Características: Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização; Sistema de espremedor com pressão superior; Clip de fixação para haste; Alça em aço tubular com pintura eletrostática; Especificações técnicas: Estrutura em polipropileno injetado; 2 baldes com capacidade para 25 litros cada. Conteúdo da embalagem: 1 Conjunto Mop Duplo Doblo 50					
2	Caminha empilhável portátil infantil. Medidas: CxLxA: 134x56x14 cm. Peso do produto com embalagem: 2,1kg; Peso suportado: 50kg; Material do produto: alumínio, plástico ingetado e tela de poliester com PVC.	50	80	Un	280,00	22.400,00
3	Trocador de Fraldas com Rodízios. Dados Técnicos: Medidas LxAxP: 93,0 x 86,0 x 45,4 cmPeso recomendado: 50 kg. Cor: Branco/Cinza Material: MDP 15mm. Acabamento: Finish Foil Acetinado. Acompanha rodízios: 04 um. Acompanha almofada revestida em napa.	05	08	Un	430,98	3.447,84

A Page infantil on M	DE com analos no con					
branca, não dobrável, co DIMENÇÕES: Comprimm; • Largura: 670 mm cabeceiras considerando mm (+ou- 10 mm) sem Estrutura metálica em para sustentação das laterais, confeccionada secção circular de 1 1/4 com curvas nos car horizontais superiores, de modo que estas se para condução do berç tubo de 100mm (+ou- 5 do tubo. • Estrutura do carbono, secção retangu x 20mm, em chapa 16 (estrado) em chapa i espessura de 18mm, rev laminado melamínico o cor branca. • Sistema o estrado por meio de soldadas internamente estrutura do estrado. Aj em no mínimo três (0) meio de ferramentas. confeccionadas em M 20mm nas partes horizo verticais, revestidas nas melamínico de baixa para cor branca. • Ca formato retangular, revestidas nas duas melamínico de baixa para cor branca. • Nas devem ser encabeçados fita de bordo de 2 superficial liso, atóx tonalidade do lamin configurando acabamen rodízios para pisos frio	rimento: 1200 mm +/- 10 m +/- 10 mm; • Altura das o a estrutura tubular: 900 considerar o rodízio. formato de "U" invertido cabeceiras e das grades em tubo de aço carbono, l", em chapa 16 (1,5mm), ntos superiores. Barras distantes das cabeceiras, configurem como alças co. Raio de curvatura do mm) considerando o eixo estrado em tubos de aço alar com dimensões de 40 (1,5mm). Base do berço nteiriça de MDP, com vestida nas duas faces em de baixa pressão (BP) na de regulagem de altura do parafusos M6 e porcas no topo dos tubos da juste do estrado em altura 3) posições, somente por • Grades laterais fixas IDP, com espessura de ontais, e 18mm nas partes a duas faces em laminado pressão (BP), texturizado abeceiras em MDP, em espessura de 18mm, faces em laminado pressão (BP) texturizado, peças de MDP os topos em todo perímetro com 2 mm, com acabamento ica, na mesma cor e	10	20	Un	598,00	11.960,00

	fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.					
5	Colchão infantil (60x130x10) - Espuma D18, Antialérgico e Antiácaro. Características: Placa de espuma 100% poliuretano D20, tecido 51% viscose e 49% poliéster, tecido liso ou estampado, com um dos lados revestidos com plástico impermeável para proteção contra líquidos, plástico impermeável. Informações Técnicas: Estrutura Interna: Espuma D18 Pró Aditivada de Alta Performance. Estrutura Externa: Tecido Viscopoli (51% Viscose e 49% Poliéster), plástico impermeável. Altura: 10cm   Largura: 60cm   Profundidade: 130cm. Suporta até 40kg por pessoa Conteúdo da Embalagem: 1 Colchão + Manual.	10	20	Un	169,00	3.380,00
6	<ul> <li>Kit Base de Madeira com Revestimento na cor Cerejeira + 04 Mastro com ponteira Cônica em Alumínio.</li> <li>Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes.</li> <li>Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8").</li> <li>02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira (duas para cada mastro).</li> <li>Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem.</li> <li>Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2.20m.</li> <li>Ponteira cônica com 25cm de altura, em Alumínio.</li> </ul>	02	05	kit	790,00	3.950,00

	Mastro para bandeiras nos tamanhos					
	0.90x1.28m e 1.12x1.60m.					
	Problem of parties and good of parties and state of					
	Base Revestida: Madeira revestida em fórmica de alto brilho.  • Modelo para 04 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro.  • Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base.					
7	Kit Base de Madeira com Revestimento na cor Cerejeira + 03 Mastro com ponteira Cônica em Alumínio.  • Mastro em alumínio, dividido em 03 (três) partes.  • Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8").  • 02 (duas) pressilhas para fixação nos ilhoses da bandeira (duas para cada mastro).  • Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem.  • Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2.20m.  • Ponteira cônica com 25cm de altura, em Alumínio.  • Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m.	02	03	Kit	650,00	1.950,00

			<u> </u>			<u> </u>
	England to Medical Conference of the transfer					
	Base Revestida: Madeira revestida em fórmica de alto brilho.  • Modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro.  • Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base.					
8	Lixeiras 60 Litros Para Coleta Seletiva (Metal, papel e plástico). Kit composto por 3 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA), com tampa basculante. Estrutura em aço galvanizado que permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Altura 930 mm; Comprimento 1200 mm; Largura 430 mm; Material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Peso 12 kg. OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem.	02	05	kit	410,97	2.054,85
9	Lixeiras 60 Litros Para Coleta Seletiva (Metal, papel, plástico, vidro e orgânico). Kit composto por 5 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo	03	10	kit	590,95	5.909,50

	com as principais normas vigentes da (ANVISA), com tampa basculante. Estrutura em aço galvanizado que permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Altura 930 mm; Comprimento 2100 mm; Largura 430 mm; Material PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Peso 18,7 kg. OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem.					
10	Cadeira Alta De Bebe Para Alimentação/Refeição até 23 Kg, com assento acolchoado, capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Possui apoio para os pés com 3 posições de altura, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 pontos que garantem a segurança e conforto. Tamanho aproximado Material Plástico, Aço inoxidável, Dimensões do produto 59D x 74W x 100H centímetros, Peso do produto 4790 Gramas. Certificada pelo inmetro.	02	15	Un	309,60	4.644,00
11	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi	2	5	Un	1.850,00	9.250,00

	pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de segurança.					
12	Carrinho Guarda-Chuva Pocket 6M-15kgs: Peso máximo recomendado 15 Quilogramas. Tipo de material Alumínio. Composição: Tecido. Dimensões do produto 23 x 15,5 x 102 cm; 5,7 quilogramas. Idade recomendada 6 meses e acima. Tipo de arreio 5 pontos.	10	20	Un	319,99	6.399,80
13	Buffet térmico aquecido 6 bandejas spl-507 110v balcão térmico: tipo self service, em aço inox 430, com 6 cubas c/ tampas em inox 304 (cubas devem vir inclusas com o equipamento), cubas de 150mm de profundidade, passa pratos em inox dos dois lados, pés com pintura eletroestática, rodízios com trava, salivador em aço inox com luminária, sistema de aquecimento banho-maria, botão termostato automático do tipo capilar de bulbo (20°c a 120°c), mantém a temperatura e economiza energia, voltagem 220v.	01	02	Un	1.480,00	2.960,00
14	Púlpito Aço Inox E Acrílico. Características: L:					

	40cm X P: 35cm A: 112cm; Base redonda aço inox maciça com proteção pra piso; Haste Inox 304 escovada; Acrílico 100% Virgem com rebaixo para melhor acabamento. Montagem: Púlpito todo parafusado com inox, garantindo firmeza e durabilidade.	01	02	Un	1.429,87	2.859,74
15	Violão Baby MGS Elétrico acústico com Cordas de Aço e Afinador. Altura (cm) 90,00, Largura (cm) 38,00, Profundidade (cm) 12,00, Peso Aproximado (Kg) 1,43.	01	05	Un	1.111,00	5.555,00
16	Conjunto refeitório 1 – 1 mesa + 4 cadeiras Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.	02	10	Cj	1.020,00	10.200,00

	T	I	I			
	A TOTAL OF THE PARTY OF THE PAR					
17	Conjunto refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) -					
	Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.	02	10	Cj	1271.00	12.710,00
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.					
	A STATE OF THE STA					
18	REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES					
	Mesa: A mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura					
	por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas	02	05	IΙω	2202.00	16.065.00
	laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes	UZ	05	Un	3393,00	16.965,00

centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma regulagem de altura sapata com para nivelamento da mesa. fabricada polipropileno. Todas as pecas metálicas que compõe recebem mesa tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, dois parafusos. O assento deve confeccionado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente injetado texturizado dimensões acabamento e aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve

	ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FNDE.					
19	Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.  Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;  Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas	01	3	Un	535,00	1.605,00
	metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem					

	poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.					
20	Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	01	02	Un	890,00	1.780,00

21	Casinha de boneca para crianças					
<u> </u>	Casinha multicolorida deverá acompanhar, no					
	mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de					
	correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de	02	04	Un	2.298,00	9.192,00
	passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé,	02	0.		2.250,00	<b>5.152,</b> 00
	balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo					
	na janela (apoio para os braços). O produto					
	deverá ser fabricado em polietileno pelo					
	processo de rotomoldagem, composto com					
	aditivo antiestático e aditivo anti-UV que					
	protejam contra raios solares 99					
	100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol					
	e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do					
	produto. Os produtos deverão ter as laterais					
	arredondadas em seu acabamento. • Os					
	parafusos utilizados no produto devem ser					
	fixados para que não se soltem facilmente,					
	visando à segurança do usuário. Os materiais					
	utilizados no processo de fabricação dos					
	produtos deverão possibilitar a reciclagem após o					
	término da vida útil.					
	DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura: 1310					
	mm; • Altura mínima: 1287 mm; •					
	Comprimento: 1610 mm;					
22	<b>Escorregador</b> para crianças a partir de três anos.					
	Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; •	0.1	0.2		400.00	000.00
	Comprimento: 2050 mm; •	01	02	Un	499,00	<mark>998,00</mark>
	CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas •					
	Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações					
	com uma escada de degraus, que deve obedecer					
	à inclinação estabelecida em norma vigente.					
	Fixação da rampa à escada através de barras de					
	polietileno laterais ou central. • Corrimão					
	incorporado à própria escada. • Topo da escada					
	com duas laterais altas para dar segurança.					

23	Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; • Altura: 470 mm; • Comprimento: 1110 mm; CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Gangorra em monobloco para duas crianças. • Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. • Base antiderrapante para apoio dos pés. • Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.	05	12	Un	89,95	1.079,40
24	Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.  • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. • Material de Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a	01	05	Un	1.595,00	7.975,00

	resistência do produto. • O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.					
25	Playground para crianças a partir de dois anos. Largura: 3400 mm; • Altura: 2100 mm; • Comprimento: 3500 mm; CARACTERÍSTICAS • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. • Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. • Um escorregador tubo com sustentação. • Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. • Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. • Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.	01	01	Un	5.855,07	5.855,07

26	Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	01	02	Un	980,00	1.960,00
27	Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm; CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	01	02	Un	790,00	1.580,0
28	<b>Tatame em placas</b> intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas,	30	120	pç	30,00	3.600,00

	com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto de 12 peças com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.					
29	Estante colmeia confeccionada em MDF de 15mm, revestido de melamina na cor branca. Possui a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contém no mínimo 10 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas da estrutura em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas mínimas do baú: 390mm (L), 350mm (P) e 245mm (A). Dimensões mínimas da estante: 1025mm (A) x 1430 (L) x 690 (P).	06	08	Un	1.620,00	12.960,00
30	SUPER BLOCOS Kit de blocos plásticos para montar confeccionados em plástico PP virgem atóxico e antialérgico injetado. Contendo: 20 (vinte) blocos retangulares, onde cada um possui 08 (oito) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite					
	mais de 70 (setenta) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho	05	10	Kit	385,00	3.850,00

	(retangulares) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 retangular + 1 quadrada). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 200 x 75 x 100 mm. 20 (vinte) blocos quadrados, onde cada um possui 04 (quatro) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite 09 (nove) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (quadradas) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 quadrada + 1 retangular). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 100 x 75 x 100 mm. Dimensões do kit (LAP): 400 x 280 x 300 mm.					
31	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal,	03	15	cj	4498,20	67.473,00

posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal sendo encaixada arredondado, situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou fabricado em termoplástico abertura. engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a recebe ponteiras plásticas cadeira deve fabricadas pelo processo de injeção termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças

	plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.					
32	Brinquedo infantil: kit cozinha mini chef com acessórios. Características: kit cozinha contendo: conteúdo: 1 cozinha mini chef com água, 2 abas laterais, 1 panelinha com tampa, 1 leiteira com tampa, 1 frigideira 2 pratos, 2 xícaras, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 concha e 1 espumadeira. Recomendação: para crianças a partir de 03 anos de idade produto de altíssima qualidade. Composição: polipropileno. Tamanho do brinquedo: aproximadamente tamanho (C x A x L): 62 x 58 x 28 cm. Comprimento embalagem (cm) 94. Altura embalagem (cm) 67. Largura embalagem (cm) 30.	03	15	Kit	250,00	3.750,00

33	Brinquedo infantil: kit mercadinho mini market com acessórios – multicolorido. Medidas do produto: (C x L x A) 62x28x58 cm. Categoria: cozinha e mercadinho. Contém: 1 balança, 1 cestinha de compras, frutinhas, legumes, telefone e máquina registradora. Mede aproximadamente 58 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão. Idade: a partir de 3 anos. Material: polipropileno e polietileno.	03	15	Kit	220,00	3.300,00
34	Piano musical tapete infantil brinquedo educativo teclado. Características: Material Seguro E De Alta Qualidade: 8 Teclas De Piano E 5 Sons De Animais; Tapete De Piano Educacional; Pode Ser Usado Em Qualquer Lugar; Seu Formato Lembra Um Piano; Dimensões Do Produto: 60x30cm; Acondicionado Em Caixa De Papelão Medindo 26,5x18,5x4,5.	03	12	Un	100,00	1.200,00
35	Brinquedo carrinho de telefone com encaixe. Itens Inclusos: 01 Carrinho De Telefone Com Encaixe; 05 Formas Didáticas; Dimensões Do Produto (LxAxP Em Mm) 240x200x320. Dimensões Da Embalagem (LxAxP em mm) 345x355x495 01 Telefone. Peças Para Encaixar.	03	15	Un	75,00	1.125,00

36	Brinquedo carrinho com encaixe. Descrição - Carrinho: Vem Com Bloquinhos Didáticos De Encaixar Com Formas Geométricas. Medidas Do Carrinho: CxLxA (cm): 43x33x23cm. Peso: 0,870 kg.	03	15	Un	100,00	1.500,00
37	Brinquedo casinha de atividades com bolinhas e encaixe. Itens Inclusos: 01 Casinha De Atividades; 06 Formas Didáticas; 01 Chave; 01 Martelo; 02 Bolinhas. Com Tobogã, Formas Didáticas Inclusas E Chave Para Combinação De Cada Porta.  Dimensões Do Produto/ Casinha (LxAxP em mm): 240x345x335; Certificação: INMETRO.	03	12	Un	110,00	1.320,00
38	Carrinho guincho. Fabricado Em Plástico De Alta Qualidade Para Garantir Durabilidade E Resistência Durante Seu Uso. Em Cores Alegres. Conteúdo Da Embalagem: 1 Caminhão, 3 Ferramentas, 2 Cones E 4 Placas. Dimensões Do Produto Na Embalagem: (A x L x P): 13,5 x 18 x 10 Cm.	10	20	Un	50,00	1.000,00

39	Carrinho caçamba. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
40	Carrinho bombeiro. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
41	Carrinho escavadeira. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
42	Carrinho betoneira. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00

43	Carrinho guincho. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	10	20	Un	50,00	1.000,00
44	Blocos de montar tubo: 50 peças em plástico na mochila. Composição: kit composto de 50 peças em plástico em forma de conectores acondicionados em mochila medindo 35x15x15cm. Certificado inmetro material do brinquedo plástico. Formas das peças tubo.	05	15	Kit	250,00	3.750,00
45	Barraca infantil personagens sortidos.  Dimensões do produto: largura 66,5cm; altura 90cm; profundidade 67,5cm. Conteúdo da embalagem: 1 barraca infantil e 1 bolsa para transporte da barraca.	03	10	Un	120,00	1.200,00

46	Kit de bolinha de piscina com 100 unidades.  100 bolinhas coloridas infantil de plástico macio não amassam cores vibrantes sortidas para piscina de bolinhas cercadinhos pula-pula 100 unidades. Composição: plástico polietileno de baixa densidade materializado novo. Dimensões: 70 mm. Peso: + - 10 g cada. De alto brilho e resistência (não amassa).	03	06	Kit	90,00	540,00
47	Mesinha da hora. Descrição Do Produto: Kit Mesa Com Blocos De Montar. Possui Regulagem De Altura De Acordo Com A Montagem Dos Blocos. Com Blocos Em Formas Geométricas Para Encaixar. Contém Um Relógio Com Ponteiros Móveis E Blocos Adesivados Que Formam Animais. Mesinha Da Hora (28 Peças). Contém: 3 Pinos Com Formas Geométrica, 16 Duplos, 1 Simples, 2 Arredondados, 2 Pinos Angulares, 2 Engrenagens, 1 Eixo Com Anéis E 1 Mesinha. Acompanha Cartela De Adesivos. Estimula A Inteligência, Criatividade, Planejamento E Organização E Melhora Habilidades Motoras, Foco E Concentração. Tipo(S) De Material: Plástico. Cor Multicor. Certificação - INMETRO.	03	10	Kit	80,00	800,00
48	Brinquedo infantil mesinha didática para bebês. Informações do produto: mesinha didática que estimula o raciocínio e as habilidades cognitivas. Com cores que chamam a atenção e incentivam a criança a continuar brincando e descobrindo novidades. O brinquedo possui uma esfera giratória, livrinho e pecinhas	03	08	Un	120,00	<mark>960,00</mark>

	de encaixe para montar o macaquinho. Peças com movimento com o a esfera giratória e o prato que balança, estimulam a aprendizagem através da descoberta. Dimensões do produto 30,5 x 34,2 x 14,9 cm; 690 g.					
49	Tapete infantil amarelinha brinquedo jogo educativo térmico. Material: tecido, plástico e laminado. Número de peças: 1 tapete com 2m de comprimento x 90cm largura e 4 fichas coloridas. Embalagem: caixa.	02	04	Un	220,00	880,00
50	Brinquedo de boliche com encaixe – bolibichos. Contém: 6 bolibichos desmontáveis; 2 bolinhas dimensões do produto: 18 x 11 x 6. Embalagem: sacola plástica com zíper e papel.	03	08	Kit	100,00	800,00

51	Carrinho de passeio cores sortidas — vira motoca com pedal. Carrinho de passeio infantil: contém 1 carrinho triciclo/motoca, 1 haste, 1 empurrador, 1 aro protetor, 1 par de apoio de pés, 1 manual de instruções e 1 suporte para bolsa. Suporta até 30kg. Medidas: sem embalagem: comprimento do produto (cm) 63, largura do produto (cm) 48.5, altura do produto (cm) 74.5. Com embalagem: comprimento do produto (cm) 70, largura do produto (cm) 90, altura do produto (cm) 80.	05	15	Un	335,00	5.025,00
52	Brinquedo infantil kit de ferramentas completo. Tipo(s) de material plástico. Cor multicor. Dimensões do produto28,7 x 6,7 x 53 cm; 420 g. Embalagem em plástico com papel na parte superior com as descrições. Dimensão aproximada do alicate: 15 cm Dimensão aproximada do serrote: 20 cm Dimensão aproximada do serrote: 20 cm Dimensão aproximada do martelo: 15 cm Dimensão aproximada do martelo: 15 cm Dimensão aproximada da chave de boca: 12 cm Dimensão aproximada da furadeira: 22 cm Dimensão aproximada da morsa: 18 cm Certificado/ selo INMETRO	05	15	Kit	90,00	1.350,00
53	<b>Brinquedo infantil carrinho de boneca</b> . Tipo(s) de material polipropileno. Dimensões do	10	20	Un	100,00	2.000,00

54	Super caixa educativa - blocos de montar para crianças, estimula criatividade e aprendizado, material seguro e durável, 330 peças. Brinquedo infantil bloco de encaixe com 330 peças. Certificação. inmetro. Tipo(s) de material: plástico. Cor multicor. Dimensões do produto 50,6 x 36 x 30,8 cm; 5,9 quilogramas.	03	08	Cx	450,00	3.600,00
55	Bloco magnético de montar infantil 100 peças brinquedo educativo criativo peças grandes de encaixe imã coloridas grandes. Ficha técnica: Idade apropriada: +3 anos. Certificado inmetro. Material: abs não tóxico. Acompanha: 01 kit blocos de montar, 01 bolsa organizadora. Os 100 produtos incluem: 25 barras longas de 8,5x2cm; 30 barras curtas de 5,1x2 cm; 16 barras dobráveis de 7x3 cm; 29 bolas de 3,5cm; os blocos de construção magnéticos feitos de abs e ímãs de alta qualidade, fortes e suaves, fáceis de conectar e desconectar. Os 128 bastões magnéticos tem uma variedade de formas, proporcionando às crianças infinitas possibilidades de criar modelos diferentes.	03	08	Kit	350,00	2.800,00

56	Totokinhas infantil e com encaixe. Itens do produto: 01 totokinha; 04 peças geométricas. Características do produto: buzina, chave, marcha, porta-objetos, porta-malas abre e fecha. Dimensões aproximadas do produto: altura: 32 cm. Comprimento: 50 cm. Largura: 25,8 cm. Embalagem caixa em papelão.	05	15	Un	140,00	2.100,00
57	Cadeira de descanso musical vibratória bebê. Certificação INMETRO. Peso máximo recomendado 18 quilogramas. Tipo de material estrutura em abs/metal - tecido e forro em 100% poliéster. Composição estrutura em abs/metal - tecido e forro em 100% poliéster. Recomendada: acima de +0 até 12 meses de idade. Alça removível com 3 brinquedos divertidos - sendo um dos brinquedos musical por corda com 3 baterias lr44, acolchoado com estampas divertidas, removível para limpeza. Cor: colorido. Dimensões do produto: 50 x 45 x 65 cm; 2,8 quilogramas.	03	10	Un	350,00	3.500,00
58	Almofada senta bebê antiqueda assento infantil postura. Assento apoio bebê sentar poltroninha antiquedas cadeirinha alimentação pelúcia. Assento de bebê perfeito para auxiliar a sentar, servindo de apoio adequando o posicionamento na hora dele aprender a sentar. Adequado para bebês de 4 a 8 meses. Conteúdo da embalagem: 1 assento para bebê. Dimensões: altura: 20cm x frente: 40cm x lateral:40cm, onde senta: 6cm de altura, onde encosta: 15cm de altura x 20cm largura. Material: tecido: pelúcia 100% poliéster. Enchimento: fibra de silicone 100% poliéster.	03	08	Un	250,00	2.000,00

	Asse					
59	Kit de carrinhos pequenos de metal. Kit 25 carrinhos de metal carro de brinquedo miniaturas. Especificação do kit com 25 peças: material: metal (geralmente carroceria) com acabamento em plástico (rodas, fundo, interior, carretas) tamanhos: Carrinhos com 7 cm de comprimento; caminhões + carretas com 13 cm de comprimento (caminhão e carreta já vão montados); embalagem: caixa original + caixa de papelão para transporte.	05	15	Kit	50,00	750,00
60	Tapete ginásio baby atividade musical piano interativo bebê. Características: tapete de atividades multifuncional estampa divertida brinquedos interativos. Piano musical com músicas que acalmam o bebê. Colchão macio que combina perfeitamente com um playground divertido. Mobiles com chocalho. 3 pilhas aa. Material acolchoado. Prático e portátil. 2 posições de uso: sentado e deitado. Dimensões	03	08	Un	200,00	1.600,00

	produto aberto: 75cm x 45cm x 60cm. Além disso o piano tem o ângulo adaptável. Possui 4 brinquedos removíveis e 1 espelho. Material: plástico, componentes eletrônicos e espuma. Contem: 1 piano interativo, 1 tapete, 4 "móbiles", 1 espelho, 1 arco, 6 peças de encaixe.					
61	Boneca 100% vinil meninas - descrição do produto especificações: indicado para crianças maiores de 03 anos. Medidas da embalagem: largura 15cm x comprimento 23cm x altura 5cm. Boneca vinil coleção, modelos sortidos: morango, chocolate, banana e uva. (escolha das bonecas no ato do pedido)	20	40	Un	40,00	1.600,00
62	Coleção conhecendo os sons - 10 livros sonoros. São seis animais diferentes em cada livro para conhecer e aprender seus sons coleção composta pelos volumes: pintinho, porquinho, vaquinha, cachorrinho, cavalo, galo, leão, ovelha, elefante e macaco. Altura 13.00cm x largura 19.00cm x comprimento 19.00cm.	01	03	Col	750,00	2.250,00

63	Kit 4 livros infantil bebê musical livrinho bebê sensorial educativo. Contém: kit com 4 livros (a dona aranha, o sapo na lagoa, o chocolate da borboletinha e a barata e sua saia de filó). Os livros possuem som instrumental da canção. Quantidade de páginas 8. Altura 16.5 cm. Largura 16.5 cm. Peso 500 g. Material da capa do livro: Cartonado.	01	04	Kit	240,00	960,00
	A Dona Aranha  O gapo na Lagoa  O Chocolate da Portolática c sua sala de filo					
64	Livro infantil com som de animais da fazenda kit 6 livros. Amiguinhos sonoros bebê baby fazendinha musical. Especificações: possui certificação do inmetro; acabamento: capa e miolo cartonado com dispositivo sonoro; páginas: 6; dimensões aproximadas: 18 x 19 cm; recomendados para crianças a partir de 3 anos.	01	03	Kit	450,00	1.350,00
65	Kit 16 rimas e cantigas para ouvir e aprender. Capa Dura: 8 Páginas. Dimensões: 19 X 18 X 6 Cm. Kit Com 4 Livros, Cada Livro Com 4 Cantigas.	01	03	Kit	320,00	960,00

Fazendinha completa com 40 peças infantil e 40cm - Kit completo c/ trator, animais, cerca e boneco material: plástico durável. Celeiro interativo: com um telhado que se abre. Animais articulados: inclui vaquinhas, cavalos e bezerros com cabeças que se movem. Bonecos fazendeiros: figuras com pernas, braços, mãos e cabeças articuláveis. Ferramentas de fazenda: pá, enxada, rastelo e picareta que podem ser manuseadas pelos bonecos. Conjunto completo: 1 celeiro; 2 bonecos fazendeiros; 1 trator; 1 arado; 1 carretinha; 4 ferramentas manuais; 2 vaquinhas; 2 cavalos; 2 bezerros; 2 cochos; 12 módulos de cerca; 10 rolos de feno.  68 Caixa organizadora 50 litros preta com tampa e rodas. Cor: preto. Material plástico característica especial empilhável. Dimensões do produto 57 x 41 x 35 cm; 1,76 quilogramas.	66	Kit de animais da fazenda com tapete cercado  - Descrição do produto. Kit animais da fazenda com pintura realista cercado e tapete de cenário. Itens e bichos que compõe esse kit: porcos, antílopes, bois, vaca, touros, burro, cavalos, cachorros, ovelha, bodes, cercados e um tapete plástico em forma de cenário para forrar no chão e brincar com os animais totalizando 27 peças. Especificações: material: polímeros plásticos tamanho: cerca de 15 cm (dimensões de cada boneco nas fotos) certificado inmetro; itens inclusos: 21x animais da fazenda 6x cerca 1x cenário.	03	10	Kit	90,00	900,00
e rodas. Cor: preto. Material plástico característica especial empilhável. Dimensões do	67	<b>40cm</b> - Kit completo c/ trator, animais, cerca e boneco material: plástico durável. Celeiro interativo: com um telhado que se abre. Animais articulados: inclui vaquinhas, cavalos e bezerros com cabeças que se movem. Bonecos fazendeiros: figuras com pernas, braços, mãos e cabeças articuláveis. Ferramentas de fazenda: pá, enxada, rastelo e picareta que podem ser manuseadas pelos bonecos. Conjunto completo: 1 celeiro; 2 bonecos fazendeiros; 1 trator; 1 arado; 1 carretinha; 4 ferramentas manuais; 2 vaquinhas; 2 cavalos; 2 bezerros; 2 cochos; 12	01	03	Kit	450,00	1.350,00
,	68	<b>e rodas.</b> Cor: preto. Material plástico característica especial empilhável. Dimensões do	10	20	Un	75,00	1.500,00

	comprimento 570 mm  altura 350 mm  largura 410 mm					
69	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha cachorro. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
70	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha elefante. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
71	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha gato. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00

72	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha vaca. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
73	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha leão. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
74	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha hipopótamo. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	03	10	Un	75,00	750,00
75	Kit 10 bola de praia 40 cm bolas grande de vinil. Diâmetro 40 cm.	03	10	Kit	200,00	2.000,00

76	Brinquedo para bebê bola monta e desmonta mordedor. Modelo: bola didática para bebê brinquedo educativo monta desmonta infantil colorido. Certificação inmetro. Funções montar e desmontar. Material polipropileno. Com mordedor. Comprimento x largura x altura 20 cm x 20 cm x 20 cm. Peso 50 g.	03	10	Un	140,00	1.400,00
77	Veiculo a pedal att vermelho 30kg — características do produto: pedal para movimentação, guia de direção móvel, apoio para os pés, design moderno e compacto, buzina com som realista. Peso máximo suportado: 25 kg. Apoio de pés: dimensões do produto: altura: 82 cm, largura: 42 cm, comprimento: 33 cm, peso: 4,5 kg. Dimensões da embalagem: altura: 64 cm, largura: 47,2 cm, comprimento: 34 cm. Itens inclusos: 01 carro a pedal.	03	06	Un	495,00	2.970,00
78	Lousa quadro branco infantil com cavalete + canetas apagador. Descrição do produto lousa quadro branco infantil c/ cavalete tamanhos:  Quadro branco infantil - 47x37cm cavalete - 48x82cm tela: confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade. Possui o alfabeto, numerais e relógio na tela e o cavalete possui um ábaco para ajudar na educação da criança.	03	12	Un	125,00	1500,00

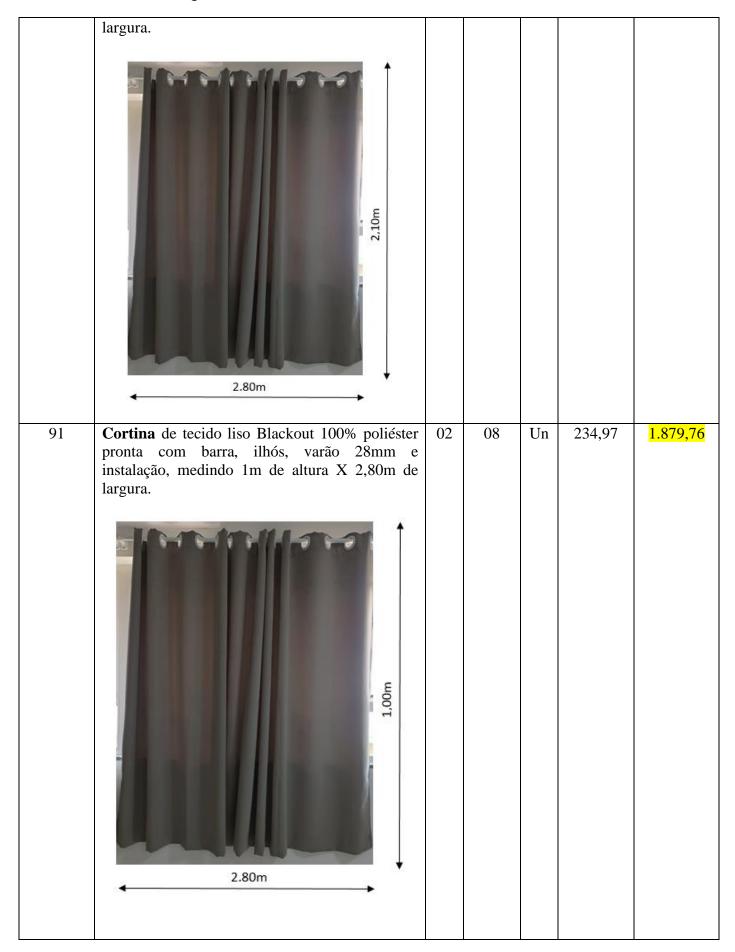
	MEDIDAS:  MASSETURISMA MASSETUR					
79	Blocos de montar pequeno engenheiro gigante - estimula a criatividade e o desenvolvimento das habilidades motoras finas das crianças. Projetado para proporcionar horas de diversão educativa, cada peça foi pensada para ser segura e fácil de manusear. Material das peças: madeira mdf; pintura com tinta atóxica; peso total do produto: 1800 gramas; contem: - 80 peças de madeira mdf (30 blocos grandes: 4cm x 8cm x 18 mm - 8 blocos pequenos: 4cm x 4cm x 18mm - 2 pinheiros de encaixe: 9cm x 13cm- 2 pontes: 4cm x 8cm x 18mm - 10 árvores: 4cm x 9cm - 28 telhados: 4cm x 5cm); 1 sacola de plástico para armazenamento.  FUTURO ENGENHEIRO  GIGANTE  80 PÇS EM MADEIRA	03	10	Kit	150,00	1.500,00
80	Piscina de bolinha — 1,5 x 1,5 m. (acompanha 500 bolinhas coloridas em plástico) brinquedo feito com madeira mdf com design seguro, com rede de proteção que impede as bolinhas de sair do brinquedo, perfeito para a recreação escolar. Especificações materiais: madeira mdf; bagum (napa); parafuso; rede; ferro galvanizado. Estrutura: fabricada em aço galvanizado, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: revestidas com isotubos blindados de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: multicolorida.	01	03	Un	1.750,00	5.250,00

	Laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: feito de lona colorida e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Acompanha kit de bolinhas com 500 unidades. Bolinhas coloridas infantil de plástico macio não amassam cores vibrantes sortidas; plástico polietileno de baixa densidade materializado novo. Dimensões: 70 mm. Peso: + - 10 g cada. De alto brilho e resistência (não amassa).					
81	Mini bola de futebol n 2 - colorida - bola costurada, colorida, para estimula os pequenos. Especificações do produto: mini bola colorida infantil: diâmetro 18cm- circunferência 44cm; faixa etária: de 1 a 7 anos. Composição: PVC; peso aproximado do produto: 140 g.	20	40	Un	25,00	1000,00
82	Kit funcional com 50 chapéu chinês - descrição: com 50 unidades coloridas (vermelho, amarelo, laranja, azul e verde), perfeitas para marcações e exercícios diversos. Feitos de plástico resistente.	01	03	Kit	200,00	600,00

83	Quebra-cabeça infantil eva colorido - 18 peças (14x14cm) descrição: quebra cabeça de EVA 14cm x 14cm x 2 cm de espessura; mini tatames em EVA, para crianças brincarem, com 18 peças, as crianças podem se jogar na criatividade de montagens, como cubos, castelos e muito mais, desenvolvendo a percepção, raciocínio e aprendizagem. Os quebra-cabeças são colorido, cores sortidas. Cor: colorido; material: E.V.A; atóxico. Lavável. Montagem em encaixe, 18 plaquinhas de tatame 14x14.	03	08	Kit	85,00	680,00
84	Kit de argolas coloridas, argolas em acrílico resistente com aproximadamente 12 cm de diâmetro, o kit contém 20 argolas. Argolas plásticas com cores plástico resistente, durável. Finalidade: brincadeiras de lançar argolas sobre garrafas, cones e bonecos entre outros. *20 argolas de cores variadas.	03	06	Kit	150,00	900,00
85	Kit jogo boca de palhaço e de argolas:  Descrição: o kit inclui: uma boca de palhaço em madeira medindo 40 cm de largura e 50 cm de altura; três bolinhas de borracha para tentar acertar na boca do palhaço; sete argolas coloridas feitas de plástico resistente; uma base de madeira medindo 50 cm de comprimento e 10 cm de largura; sete pinos de madeira; feitos com materiais resistentes e duráveis, garantindo brincadeiras seguras e prolongadas. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Conteúdo da embalagem: uma boca de palhaço em madeira,	01	03	Kit	180,00	540,00

	três bolinhas de borracha, sete argolas, uma base de madeira e sete pinos de madeira.  Jogo Boca do Palhaço  + Jogo de Argolas					
86	Brinquedo infantil kit cozinha. Itens inclusos: 01 panelinha com tampa; 01 escorredor; 01 leiteira; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres. Certificação inmetro. Dimensões do produto (LxAxP em mm) 270x100x250.	10	20	Kit	40,00	800,00
87	Boneca grande bebezao vinil 40cm. Descrição do produto. Bebezão de 40cm com tiara. Membros (cabeça, braços e pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra. Medidas da embalagem: 54 x 30 x 12 (A x C x L) materiais: vinil (cabeça, braços e pernas) - fibra (corpinho) produto certificado pelo inmetro.	20	40	Un	90,00	3.600,00
88	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,60m de altura X 2,80m de largura.	02	10	Un	274,27	2.742,70

	2.80m					
89	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 2,80m de altura X 2,80m de largura.	10	28	Un	334,94	9.378,32
90	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 2,10m de altura X 2,80m de	02	04	Un	301,39	1.205,56



92	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster	02	04	Un	263,42	1.053,68
)2	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e	02	04	OII	203,42	1.055,00
	instalação, medindo 1,40m de altura X 2,80m de					
	largura.					
	in guita					
	, <u>e</u>					
	1,40m					
	2.80m					
	£					
	127 ST					
93	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16
93	pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,30m de altura X 2,80m de largura.	01	02	Un	259,08	518,16

94	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,10m de altura X 2,80m de largura.	02	05	Un	249,31	1.246,55
95	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, medindo 1,60m de altura X 2,80m de largura.  Varão 19mm  2.80m	10	32	Un	119,18	3813,76 361.386,28

#### 11 - Adequação orçamentária

O processo de compra será pela modalidade de registro de preço e a dotação orçamentária será informada no momento da realização do empenho considerando o projeto atividade.

#### 12 - Indicação dos locais de entrega

Os itens deverão ser entregues, de acordo com o endereço enviado na entrega da autorização de fornecimentos. As condições do produto serão verificadas na entrega pelo fiscal do contrato.

#### 13 – Especificações de Garantia e Condições de Manutenção e Assistência Técnica

Para esta contratação exigisse a garantia mínima de um ano para produtos de mobiliário em geral enquadrados na modalidade de material permanente. A entrega deve ser produtos de qualidade e, entregues e instalados no local de acordo com Autorização de Fornecimento.

#### 14 - Responsáveis

Quilombo/SC, 20 de setembro de 2024.

Alcione Maria Bevilacqua Secretaria de Educação Cultura e Esporte

#### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

	A en	presa	ı				, inso	crito	no	CPF	CONPJ n°		_,
DECL	ARA	que	não	incorre	nas	vedações	previstas	na	<u>Lei</u>	n°	14.133/2021,	assumindo	a
respon	sabilio	dade o	de coi	municar i	imedi	atamente a	Administr	ação	o Púł	olica	no caso de inc	orrer:	

- I Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
  - **II** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
  - **III -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
  - **IV -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
    - **Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
  - **V** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
  - **VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 Dispõe sobre as Sociedades por Ações</u>, concorrendo entre si (<u>art. 14, V</u>);
  - **VII -** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
  - VIII Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas

parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);

- **IX -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- **X** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- **XI -** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal</u>.

(LOCAL), (DATA).
(NOME COMPLETO – CNPI/CPF)

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018

- **1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- **2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- **3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- **4.** As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.
- **5.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

, X	xx de xx de 2024.
MUNICÍPIO DE QUILOMBO SILVANO DE PARIZ	P/ CONTRATADA
Prefeito Municipal	

### ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

### APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**Nome Empresa:** 

LIMPEZA

DE

PISOS

CARACTERÍSTICAS: RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR;

FRIOS

ΕM

GERAL.

#### ANEXO VI – PROPOSTA

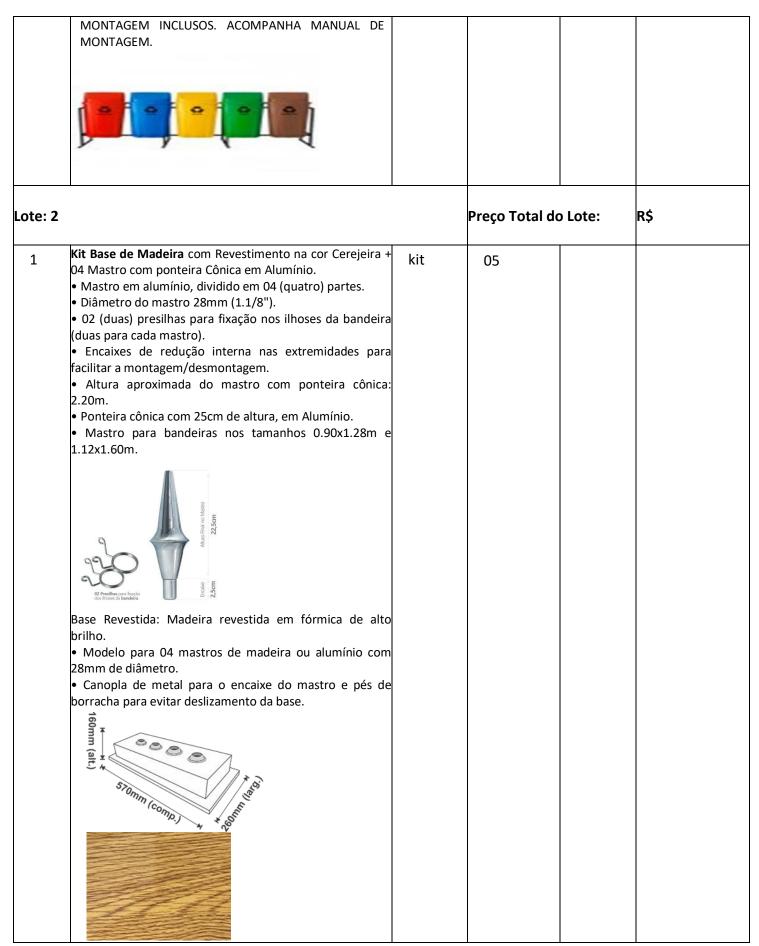
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATIVIDADES DAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC.

OBS: Considerando a natureza peculiar do objeto desta contratação, que demanda características técnicas e funcionais específicas, a descrição genérica disponível no Portal ComprasNet não é capaz de expressar, de forma clara e objetiva, os requisitos indispensáveis para a sua adequada execução. Assim, este edital apresenta uma descrição detalhada dos itens e serviços a serem contratados, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a obtenção de um produto ou serviço que atenda plenamente às necessidades do órgão. Nesse sentido o fornecedor deverá se ater na descrição exata expressa nesse edital.

CN	iereço: PJ: itato telefônico e e-mail:				
Dad	dos bancários (banco, agência, conta):				
Nome E	mpresa:				
Endereç	o:				
CNPJ:					
Contato	telefônico e e-mail:				
Dados b	ancários (banco, agência, conta):				
Lote: 1			Preço Total do	Lote:	R\$
Ite m	Especificação	Unid	Quantidade	Menor Preço	TOTAL ESTIMADO
1	CONJUNTO MOP DUPLO DOBLÔ 50L. DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25L CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA	conjunto	05		

	CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO			
	TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA EM			
	POLIPROPILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA. CONTEÚDO DA			
	EMBALAGEM: 1 CONJUNTO MOP DUPLO DOBLO 50			
	9 Studencial 9 Studencial			
2	LIXEIRAS 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA (METAL,	kit		
	PAPEL E PLÁSTICO). KIT COMPOSTO POR 3 LIXEIRAS 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADAS EM	KIC	05	
	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU			
	POLIPROPILENO (PP), PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS			
	PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA), COM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO			
	TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE SEREM MONTADAS E			
	DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. RESISTENTES À			
	IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS			
	LAVAGENS. ALTURA 930 MM; COMPRIMENTO 1200 MM; LARGURA 430 MM; MATERIAL PEAD (POLIETILENO			
	DE ALTA DENSIDADE); PESO 12 KG. OBSERVAÇÕES:			
	ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS P/ MONTAGEM INCLUSOS. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM.			
	LIXEIRAS 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA (METAL,			
3	PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO E ORGÂNICO). KIT COMPOSTO			
	POR 5 LIXEIRAS 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE			
	(PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), PRODUZIDAS COM			
	ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA			
	(ANVISA), COM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM	kit		
	AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE SEREM MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR	ML	10	
	SEGURANÇA E DURABILIDADE. RESISTENTES À			
	IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ALTURA 930 MM; COMPRIMENTO			
	2100 MM; LARGURA 430 MM; MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); PESO 18,7 KG.			
	OBSERVAÇÕES: ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS P/			



2	Kit Base de Madeira com Revestimento na cor Cerejeira + 03 Mastro com ponteira Cônica em Alumínio.  • Mastro em alumínio, dividido em 03 (três) partes.  • Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8").  • 02 (duas) pressilhas para fixação nos ilhoses da bandeira (duas para cada mastro).  • Encaixes de redução interna nas extremidades para	kit	03	
	facilitar a montagem/desmontagem.  • Altura aproximada do mastro com ponteira cônica: 2.20m.  • Ponteira cônica com 25cm de altura, em Alumínio.  • Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m.			
	Excision de Presidente Agran Front 10 Modern  2.5 cm  2.5 cm  2.5 cm  2.5 cm			
	Base Revestida: Madeira revestida em fórmica de alto brilho.  • Modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro.			
	<ul> <li>Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base.</li> </ul>			
	160mm (alt.)			
3	<b>Púlpito Aço Inox</b> E Acrílico. Características: L: 40cm X P: 35cm A: 112cm; Base redonda aço inox maciça com proteção pra piso; Haste Inox 304 escovada; Acrílico 100% Virgem com rebaixo para melhor acabamento. Montagem: Púlpito todo parafusado com inox, garantindo firmeza e durabilidade.	Un	02	

Lote: 3	Preg	o Total do I	Lote:	R\$	
1	Trocador de Fraldas com Rodízios. Dados Técnicos: Medidas LxAxP: 93,0 x 86,0 x 45,4 cmPeso recomendado: 50 kg. Cor: Branco/Cinza Material: MDP 15mm. Acabamento: Finish Foil Acetinado. Acompanha rodízios: 04 um. Acompanha almofada revestida em napa.	Un	08		
2	Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.  DIMENÇÕES: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.  Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de	Un	20		

	MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. • Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser			
	soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.			
3	Colchão infantil (60x130x10) - Espuma D18, Antialérgico e Antiácaro. Características: Placa de espuma 100% poliuretano D20, tecido 51% viscose e 49% poliéster, tecido liso ou estampado, com um dos lados revestidos com plástico impermeável para proteção contra líquidos, plástico impermeável. Informações Técnicas: Estrutura Interna: Espuma D18 Pró Aditivada de Alta Performance. Estrutura Externa: Tecido Viscopoli (51% Viscose e 49% Poliéster), plástico impermeável. Altura: 10cm   Largura: 60cm   Profundidade: 130cm. Suporta até 40kg por pessoa Conteúdo da Embalagem: 1 Colchão + Manual.	Un	20	
4	Cadeira Alta De Bebe Para Alimentação/Refeição até 23 Kg, com assento acolchoado, capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Possui apoio para os pés com 3 posições de altura, bandeja com porta copos,	Un	15	165

	-				
	cinto de segurança de 5 pontos que garantem a segurança				
	e conforto. Tamanho aproximado Material Plástico, Aço				
	inoxidável, Dimensões do produto 59D x 74W x 100H centímetros, Peso do produto 4790 Gramas. Certificada				
	pelo inmetro.				
	pelo lilileti o.				
	Mass				
	Carrinho Guarda-Chuva Pocket 6M-15kgs: Peso máximo				
4	_	Un	20		
	recomendado 15 Quilogramas. Tipo de material Alumínio. Composição: Tecido. Dimensões do produto 23 x 15,5 x				
	102 cm; 5,7 quilogramas. Idade recomendada 6 meses e				
	acima. Tipo de arreio 5 pontos.				
	acima. Tipo de arreio 3 pontos.				
	(8)				
Lote: 4	Prec	o Total do I	Lote:	R\$	
Lote: 4	Preç	o Total do	Lote:	R\$	
				R\$	
Lote: 4  1	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares:	Un	Lote: 05	R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50).			R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento			R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de			R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de	Un		R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de segurança.	Un		R\$	
1	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de segurança.	Un	05	R\$	
	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de segurança.	Un		R\$	
1	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de segurança.  Conjunto refeitório 1 – 1 mesa + 4 cadeiras Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro	Un	05	R\$	
1	Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor bege com 0,8 mm de espessura. Com cinto de segurança.	Un	05	R\$	

	e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.			
3	Conjunto refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.  DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm;Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	Cj	10	

	<u>,                                      </u>		T	T	
4	Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.  Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: minima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;  Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	Un	03		
5	Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos	Un	02		
	médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				

				T	1
	_				
	- =   - =   - =   - =				
	1. = 1. = 1. = 1. =				
	-				
	_				
Lote: 5	Preç	o Total do I	Lote:	R\$	
1	Caminha empilhável portátil infantil. Medidas: CxLxA: 134x56x14 cm. Peso do produto com embalagem: 2,1kg;	Un	80		
	Peso suportado: 50kg; Material do produto: alumínio,				
	plástico ingetado e tela de poliester com PVC.				
	■ III				
2	REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES Mesa: A mesa deve ser	Un	05		
	composta por tampos modulares em plástico injetado de				
	alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas				
	laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por				
	módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa				
	mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura				
	deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de				
	aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto				
	por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do				
	quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa.				
	Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de				
	espessura de parede e recebem internamente uma bucha				
	plástica também cônica e expansível que fixa as pernas				
	sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser				
	fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de				
	parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na				
	extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com				
	regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a				
	mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta				
	epóxi. Cadeira: O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela				
	deve ser composta por: estrutura metálica, assento,				
	encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois				
	parafusos. O assento deve ser confeccionado em				
	polipropileno copolímero injetado e moldado				

3

anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FNDE.		
Estante colmeia confeccionada em MDF de 15mm, revestido de melamina na cor branca. Possui a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contém no mínimo 10 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas da estrutura em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Cores	08	
disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas mínimas do baú: 390mm (L), 350mm (P) e 245mm (A). Dimensões mínimas da estante: 1025mm (A) x 1430 (L) x 690 (P).		

4	SUPER BLOCOS Kit de blocos plásticos para montar confeccionados em plástico PP virgem atóxico e antialérgico injetado. Contendo: 20 (vinte) blocos retangulares, onde cada um possui 08 (oito) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite mais de 70 (setenta) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (retangulares) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 retangular + 1 quadrada). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 200 x 75 x 100 mm. 20 (vinte) blocos quadrados, onde cada um possui 04 (quatro) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite 09 (nove) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (quadradas) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (quadradas) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 quadrada + 1 retangular). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 100 x 75 x 100 mm. Dimensões do kit (LAP): 400 x 280 x 300 mm.	10	
5	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores	15	

e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O portalivro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve recebe ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção termoplásticos engenharia (Copolímero Polipropileno). MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com

	diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.				
Lote:	6 Preço	Total do L	ote:	R\$	
1	Casinha de boneca para crianças Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 99 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.  DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm;		04		
2	Escorregador para crianças a partir de três anos. Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; • CARACTERÍSTICAS: Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.	Un	02		

	Corrimão incorporado à própria escada.     Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.			
3	Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; • Altura: 470 mm; • Comprimento: 1110 mm; CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Gangorra em monobloco para duas crianças. • Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. • Base antiderrapante para apoio dos pés. • Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.		12	
4	<b>Túnel lúdico</b> para crianças a partir de três anos. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. • Material de Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.	Un	05	

5	Playground para crianças a partir de dois anos. Largura: 3400 mm; • Altura: 2100 mm; • Comprimento: 3500 mm; CARACTERÍSTICAS • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. • Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. • Um escorregador tubo com sustentação. • Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. • Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. • Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. • Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.	UII	01	
6	Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	Un	02	

7	Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm; CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico.	Un	02	
8	Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto de 12 peças com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	Pc	120	
9	Piscina de bolinha – 1,5 x 1,5 m. (acompanha 500 bolinhas coloridas em plástico) brinquedo feito com madeira mdf com design seguro, com rede de proteção que impede as bolinhas de sair do brinquedo, perfeito para a recreação escolar. Especificações materiais: madeira mdf; bagum	Un	03	

parafuso; (napa); rede; ferro galvanizado. Estrutura: fabricada em aço galvanizado, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: revestidas com isotubos blindados de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: multicolorida. Laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: feito de lona colorida e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Acompanha kit de bolinhas com 500 unidades. Bolinhas coloridas infantil de plástico macio não amassam cores vibrantes sortidas; plástico polietileno de baixa densidade materializado novo. Dimensões: 70 mm. Peso: + - 10 g cada. De alto brilho e resistência (não amassa).



Lote:	7 Preço	Total do L	ote:	R\$	
1	rinquedo infantil: kit cozinha mini chef com acessórios. aracterísticas: kit cozinha contendo: conteúdo: 1 cozinha ini chef com água, 2 abas laterais, 1 panelinha com tampa, leiteira com tampa, 1 frigideira 2 pratos, 2 xícaras, 2 facas, garfos, 2 colheres, 1 concha e 1 espumadeira. ecomendação: para crianças a partir de 03 anos de idade roduto de altíssima qualidade. Composição: polipropileno. amanho do brinquedo: aproximadamente tamanho (C x A x : 62 x 58 x 28 cm. Comprimento embalagem (cm) 94. Itura embala gem (cm) 30.	Kit	15		

2	Brinquedo infantil: kit mercadinho mini market com acessórios – multicolorido. Medidas do produto: (C x L x A) 62x28x58 cm. Categoria: cozinha e mercadinho. Contém: 1 balança, 1 cestinha de compras, frutinhas, legumes, telefone e máquina registradora. Mede aproximadamente 58 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão. Idade: a partir de 3 anos. Material: polipropileno e polietileno.	N.C	15	
3	Piano musical tapete infantil brinquedo educativo teclado. Características: Material Seguro E De Alta Qualidade: 8 Teclas De Piano E 5 Sons De Animais; Tapete De Piano Educacional; Pode Ser Usado Em Qualquer Lugar; Seu Formato Lembra Um Piano; Dimensões Do Produto: 60x30cm; Acondicionado Em Caixa De Papelão Medindo 26,5x18,5x4,5.	<b>5</b>	12	
4	Brinquedo carrinho de telefone com encaixe. Itens Inclusos: 01 Carrinho De Telefone Com Encaixe; 05 Formas Didáticas; Dimensões Do Produto (LxAxP Em Mm) 240x200x320. Dimensões Da Embalagem (LxAxP em mm) 345x355x495 01 Telefone. Peças Para Encaixar.	011	15	
)	Brinquedo carrinho com encaixe. Descrição - Carrinho: Vem Com Bloquinhos Didáticos De Encaixar Com Formas Geométricas. Medidas Do Carrinho: CxLxA (cm): 43x33x23cm. Peso: 0,870 kg.	0	15	

0	Brinquedo casinha de atividades com bolinhas e encaixe. Itens Inclusos: 01 Casinha De Atividades; 06 Formas Didáticas; 01 Chave; 01 Martelo; 02 Bolinhas. Com Tobogã, Formas Didáticas Inclusas E Chave Para Combinação De Cada Porta.  Dimensões Do Produto/ Casinha (LxAxP em mm): 240x345x335; Certificação: INMETRO.	Un	12	
,	Carrinho guincho. Fabricado Em Plástico De Alta Qualidade Para Garantir Durabilidade E Resistência Durante Seu Uso. Em Cores Alegres. Conteúdo Da Embalagem: 1 Caminhão, 3 Ferramentas, 2 Cones E 4 Placas. Dimensões Do Produto Na Embalagem: (A x L x P): 13,5 x 18 x 10 Cm.	011	20	
8	Carrinho caçamba. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,	Un	20	
9	Carrinho bombeiro. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	Un	20	

10	Carrinho escavadeira. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	Un	20	
11	Carrinho betoneira. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	Un	20	
12	Carrinho guincho. Caminhão brinquedo articulado brinquedo infantil. Fabricado em plástico de alta qualidade para garantir durabilidade e resistência durante seu uso. Em cores alegres. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 12,5x11,5x24,5 tipo: articulado e giratório.	Un	20	
13	Blocos de montar tubo: 50 peças em plástico na mochila. Composição: kit composto de 50 peças em plástico em forma de conectores acondicionados em mochila medindo 35x15x15cm. Certificado inmetro material do brinquedo plástico. Formas das peças tubo.	Kit	15	

14	Barraca infantil personagens sortidos. Dimensões do produto: largura 66,5cm; altura 90cm; profundidade 67,5cm. Conteúdo da embalagem: 1 barraca infantil e 1 bolsa para transporte da barraca.	Gii	10	
13	Kit de bolinha de piscina com 100 unidades. 100 bolinhas coloridas infantil de plástico macio não amassam cores vibrantes sortidas para piscina de bolinhas cercadinhos pula-pula 100 unidades. Composição: plástico polietileno de baixa densidade materializado novo. Dimensões: 70 mm. Peso: + - 10 g cada. De alto brilho e resistência (não amassa).	N.C	06	
10	Mesinha da hora. Descrição Do Produto: Kit Mesa Com Blocos De Montar. Possui Regulagem De Altura De Acordo Com A Montagem Dos Blocos. Com Blocos Em Formas Geométricas Para Encaixar. Contém Um Relógio Com Ponteiros Móveis E Blocos Adesivados Que Formam Animais. Mesinha Da Hora (28 Peças). Contém: 3 Pinos Com Formas Geométrica, 16 Duplos, 1 Simples, 2 Arredondados, 2 Pinos Angulares, 2 Engrenagens, 1 Eixo Com Anéis E 1 Mesinha. Acompanha Cartela De Adesivos. Estimula A Inteligência, Criatividade, Planejamento E Organização E Melhora Habilidades Motoras, Foco E Concentração. Tipo(S) De Material: Plástico. Cor Multicor. Certificação - INMETRO.	Kit	10	

17	Brinquedo infantil mesinha didática para bebês. Informações do produto: mesinha didática que estimula o raciocínio e as habilidades cognitivas. Com cores que chamam a atenção e incentivam a criança a continuar brincando e descobrindo novidades. O brinquedo possui uma esfera giratória, livrinho e pecinhas de encaixe para montar o macaquinho. Peças com movimento com o a esfera giratória e o prato que balança, estimulam a aprendizagem através da descoberta. Dimensões do produto 30,5 x 34,2 x 14,9 cm; 690 g.		08	
10	Tapete infantil amarelinha brinquedo jogo educativo térmico. Material: tecido, plástico e laminado. Número de peças: 1 tapete com 2m de comprimento x 90cm largura e 4 fichas coloridas.  Embalagem: caixa.	Un	04	
19	Brinquedo de boliche com encaixe – bolibichos. Contém: 6 bolibichos desmontáveis; 2 bolinhas dimensões do produto: 18 x 11 x 6. Embalagem: sacola plástica com zíper e papel.	Kit	08	

20	Brinquedo infantil kit de ferramentas completo. Tipo(s) de material plástico. Cor multicor. Dimensões do produto 28,7 x 6,7 x 53 cm; 420 g. Embalagem em plástico com papel na parte superior com as descrições. Dimensão aproximada do alicate: 15 cm Dimensão aproximada da chave inglesa: 15 cm Dimensão aproximada do serrote: 20 cm Dimensão aproximada da chave de fenda: 12 cm Dimensão aproximada do martelo: 15 cm Dimensão aproximada da chave de boca: 12 cm Dimensão aproximada da furadeira: 22 cm Dimensão aproximada da morsa: 18 cm Certificado/ selo INMETRO	Kit	15	
21	Brinquedo infantil carrinho de boneca. Tipo(s) de material polipropileno. Dimensões do produto 43 x 32 x 60 cm; 740 g.	Un	20	
22	Super caixa educativa - biocos de montar para crianças, estimula criatividade e aprendizado, material seguro e durável, 330 peças. Brinquedo infantil bloco de encaixe com 330 peças. Certificação. inmetro. Tipo(s) de material: plástico. Cor multicor. Dimensões do produto 50,6 x 36 x 30,8 cm; 5,9 quilogramas.	Сх	08	

	Bloco magnético de montar infantil 100 peças brinquedo	_		
23	educativo criativo peças grandes de encaixe imã coloridas grandes. Ficha técnica: Idade apropriada: +3 anos. Certificado inmetro. Material: abs não tóxico. Acompanha: 01 kit blocos de montar, 01 bolsa organizadora. Os 100 produtos incluem: 25 barras longas de 8,5x2cm; 30 barras curtas de 5,1x2 cm; 16 barras dobráveis de 7x3 cm; 29 bolas de 3,5cm; os blocos de construção magnéticos feitos de abs e ímãs de alta qualidade, fortes e suaves, fáceis de conectar e desconectar. Os 128 bastões magnéticos tem uma variedade de formas, proporcionando às crianças infinitas possibilidades de criar modelos diferentes.	Kit	08	
24	Totokinhas infantil e com encaixe. Itens do produto: 01 totokinha; 04 peças geométricas. Características do produto: buzina, chave, marcha, porta-objetos, portamalas abre e fecha. Dimensões aproximadas do produto: altura: 32 cm. Comprimento: 50 cm. Largura: 25,8 cm. Embalagem caixa em papelão.	Un	15	
23	Kit de carrinhos pequenos de metal. Kit 25 carrinhos de metal carro de brinquedo miniaturas. Especificação do kit com 25 peças: material: metal (geralmente carroceria) com acabamento em plástico (rodas, fundo, interior, carretas) tamanhos: Carrinhos com 7 cm de comprimento; caminhões + carretas com 13 cm de comprimento (caminhão e carreta já vão montados); embalagem: caixa original + cai	Kit	15	

_ ZO	Boneca 100% vinil meninas - descrição do produto especificações: indicado para crianças maiores de 03 anos. Medidas da embalagem: largura 15cm x comprimento 23cm x altura 5cm. Boneca vinil coleção, modelos sortidos: morango, chocolate, banana e uva. (escolha das bonecas no ato do pedido)	Un	40	
27	Kit de animais da fazenda com tapete cercado - Descrição do produto. Kit animais da fazenda com pintura realista cercado e tapete de cenário. Itens e bichos que compõe esse kit: porcos, antílopes, bois, vaca, touros, burro, cavalos, cachorros, ovelha, bodes, cercados e um tapete plástico em forma de cenário para forrar no chão e brincar com os animais totalizando 27 peças. Especificações: material: polímeros plásticos tamanho: cerca de 15 cm (dimensões de cada boneco nas fotos) certificado inmetro; itens inclusos: 21x animais da fazenda 6x cerca 1x cenário.	Kit	10	
20	Fazendinha completa com 40 peças infantil e 40cm - Kit completo c/ trator, animais, cerca e boneco material: plástico durável. Celeiro interativo: com um telhado que se abre. Animais articulados: inclui vaquinhas, cavalos e bezerros com cabeças que se movem. Bonecos fazendeiros: figuras com pernas, braços, mãos e cabeças articuláveis. Ferramentas de fazenda: pá, enxada, rastelo e picareta que podem ser manuseadas pelos bonecos. Conjunto completo: 1 celeiro; 2 bonecos fazendeiros; 1 trator; 1 arado; 1 carretinha; 4 ferramentas manuais; 2 vaquinhas; 2 cavalos; 2 bezerros; 2 cochos; 12 módulos de cerca; 10 rolos de feno.	Kit	03	

•				
	Tanan			
23	Caixa organizadora 50 litros preta com tampa e rodas.  Cor: preto. Material plástico característica especial empilhável. Dimensões do produto 57 x 41 x 35 cm; 1,76 quilogramas.	011	20	
30	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha cachorro. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	OII	10	
31	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha elefante. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	OII	10	

32	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha gato. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	Un	10	
33	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha vaca. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	Un	10	
34	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha leão. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	Un	10	
35	Brinquedo coleção bichinhos sortidos boneco com rodinha hipopótamo. Especificações: certificação do inmetro: embalagem: 1 bichinho vinil com rodinhas. Dimensões aprox. Do produto (cm) - AxLxC: 9x12x12 cm. Dimensões aprox. Da embalagem - AxLxC: 9x12x12 cm. Peso aprox. Da embalagem c/ produto (kg): 0,250 kg.	Un	10	
36	<b>Kit 10 bola de praia 40 cm bolas grande de vinil.</b> Diâmetro 40 cm.	Kit	10	

			ı	T .
37	Brinquedo para bebê bola monta e desmonta mordedor.  Modelo: bola didática para bebê brinquedo educativo monta desmonta infantil colorido. Certificação inmetro. Funções montar e desmontar. Material polipropileno. Com mordedor. Comprimento x largura x altura 20 cm x 20 cm x 20 cm. Peso 50 g.		10	
	Lousa quadro branco infantil com cavalete + canetas apagador. Descrição do produto lousa quadro branco infantil c/ cavalete tamanhos:  Quadro branco infantil - 47x37cm cavalete - 48x82cm tela: confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade. Possui o alfabeto, numerais e relógio na tela e o cavalete possui um ábaco para ajudar na educação da criança.  MEDIDAS:  BOCM  A7CM  33CM	OII	12	

39	Blocos de montar pequeno engenheiro gigante - estimula a criatividade e o desenvolvimento das habilidades motoras finas das crianças. Projetado para proporcionar horas de diversão educativa, cada peça foi pensada para ser segura e fácil de manusear. Material das peças: madeira mdf; pintura com tinta atóxica; peso total do produto: 1800 gramas; contem: - 80 peças de madeira mdf (30 blocos grandes: 4cm x 8cm x 18 mm - 8 blocos pequenos: 4cm x 4cm x 18mm - 2 pinheiros de encaixe: 9cm x 13cm- 2 pontes: 4cm x 8cm x18mm - 10 árvores: 4cm x 9cm - 28 telhados: 4cm x 5cm); 1 sacola de plástico para armazenamento.  FUTURO ENGENHEIRO  GIGANTE  80 PÇS EM MADEIRA	Kit	10	
40	Mini bola de futebol n 2 - colorida - bola costurada, colorida, para estimula os pequenos. Especificações do produto: mini bola colorida infantil: diâmetro 18cm-circunferência 44cm; faixa etária: de 1 a 7 anos. Composição: PVC; peso aproximado do produto: 140 g.	Un	40	
41	Kit funcional com 50 chapéu chinês - descrição: com 50 unidades coloridas (vermelho, amarelo, laranja, azul e verde), perfeitas para marcações e exercícios diversos. Feitos de plástico resistente.	Kit	03	
42	Quebra-cabeça infantil eva colorido - 18 peças (14x14cm) descrição: quebra cabeça de EVA 14cm x 14cm x 2 cm de espessura; mini tatames em EVA, para crianças brincarem, com 18 peças, as crianças podem se jogar na criatividade de montagens, como cubos, castelos e muito mais, desenvolvendo a percepção, raciocínio e aprendizagem. Os quebra-cabeças são colorido, cores sortidas. Cor: colorido; material: E.V.A; atóxico. Lavável. Montagem em	Kit	08	

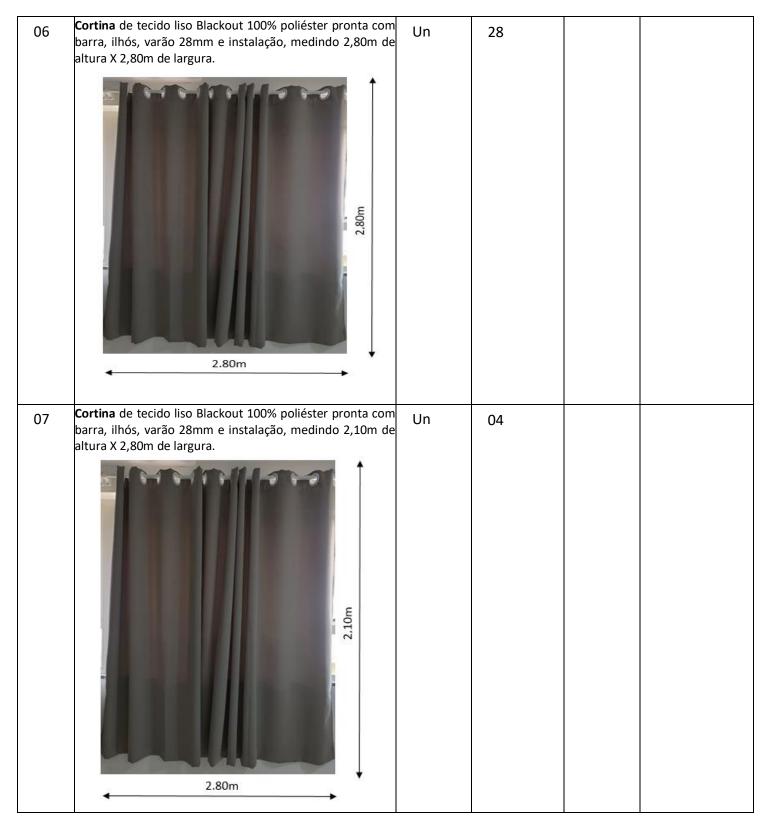
	encaixe, 18 plaquinhas de tatame 14x14.			
43	Kit de argolas coloridas, argolas em acrílico resistente com aproximadamente 12 cm de diâmetro, o kit contém 20 argolas. Argolas plásticas com cores plástico resistente, durável. Finalidade: brincadeiras de lançar argolas sobre garrafas, cones e bonecos entre outros. *20 argolas de cores variadas.	Kit	06	
44	Kit jogo boca de palhaço e de argolas:  Descrição: o kit inclui: uma boca de palhaço em madeira medindo 40 cm de largura e 50 cm de altura; três bolinhas de borracha para tentar acertar na boca do palhaço; sete argolas coloridas feitas de plástico resistente; uma base de madeira medindo 50 cm de comprimento e 10 cm de largura; sete pinos de madeira; feitos com materiais resistentes e duráveis, garantindo brincadeiras seguras e prolongadas. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Conteúdo da embalagem: uma boca de palhaço em madeira, três bolinhas de borracha, sete argolas, uma base de madeira e sete pinos de madeira.  Jogo Boca do Palhaço  + Jogo de Argolas	Kit	03	

45	Brinquedo infantil kit cozinha. Itens inclusos: 01 panelinha com tampa; 01 escorredor; 01 leiteira; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres. Certificação inmetro. Dimensões do produto (LxAxP em mm) 270x100x250.	Kit	20		
46	Boneca grande bebezao vinil 40cm. Descrição do produto. Bebezão de 40cm com tiara. Membros (cabeça, braços e pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra. Medidas da embalagem: 54 x 30 x 12 (A x C x L) materiais: vinil (cabeça, braços e pernas) - fibra (corpinho) produto certificado pelo inmetro.	Un	40		
Lote:	8 Preço	Total do Lo	ote:	R\$	
Lote:	Carrinho de passeio cores sortidas — vira motoca com pedal. Carrinho de passeio infantil: contém 1 carrinho triciclo/motoca, 1 haste, 1 empurrador, 1 aro protetor, 1 par de apoio de pés, 1 manual de instruções e 1 suporte para bolsa. Suporta até 30kg. Medidas: sem embalagem: comprimento do produto (cm) 63, largura do produto (cm) 48.5, altura do produto (cm) 74.5. Com embalagem: comprimento do produto (cm) 70, largura do produto (cm) 90, altura do produto (cm) 80.	Un	15	R\$	

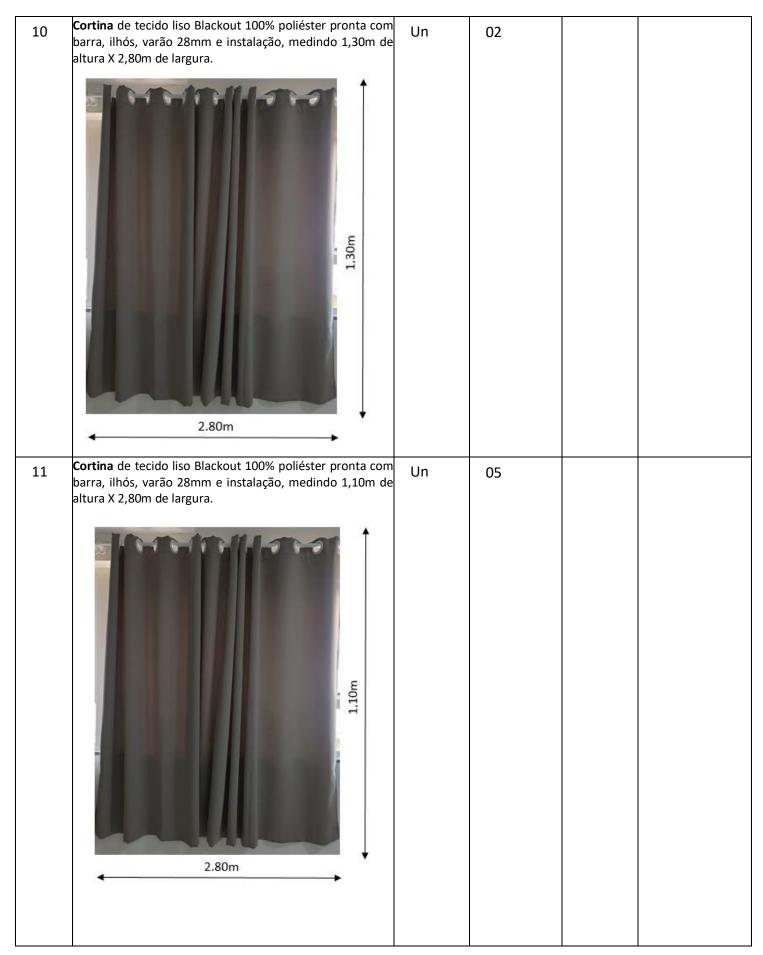
	tecido e forro em 100% poliéster. Recomendada: acima de +0 até 12 meses de idade. Alça removível com 3 brinquedos divertidos - sendo um dos brinquedos musical por corda com 3 baterias Ir44, acolchoado com estampas divertidas, removível para limpeza. Cor: colorido. Dimensões do produto: 50 x 45 x 65 cm; 2,8 quilogramas.			
03	Almofada senta bebê antiqueda assento infantil postura. Assento apoio bebê sentar poltroninha antiquedas cadeirinha alimentação pelúcia. Assento de bebê perfeito para auxiliar a sentar, servindo de apoio adequando o posicionamento na hora dele aprender a sentar. Adequado para bebês de 4 a 8 meses. Conteúdo da embalagem: 1 assento para bebê. Dimensões: altura: 20cm x frente: 40cm x lateral:40cm, onde senta: 6cm de altura, onde encosta: 15cm de altura x 20cm largura. Material: tecido: pelúcia 100% poliéster. Enchimento: fibra de silicone 100% poliéster.	Oli	08	
	Acre			
04	Tapete ginásio baby atividade musical piano interativo bebê. Características: tapete de atividades multifuncional estampa divertida brinquedos interativos. Piano musical com músicas que acalmam o bebê. Colchão macio que combina perfeitamente com um playground divertido. Mobiles com chocalho. 3 pilhas aa. Material acolchoado. Prático e portátil. 2 posições de uso: sentado e deitado. Dimensões produto aberto: 75cm x 45cm x 60cm. Além disso o piano tem o ângulo adaptável. Possui 4 brinquedos removíveis e 1 espelho. Material: plástico, componentes eletrônicos e espuma. Contem: 1 piano interativo, 1 tapete, 4 "móbiles", 1 espelho, 1 arco, 6 peças de encaixe.	Oli	08	

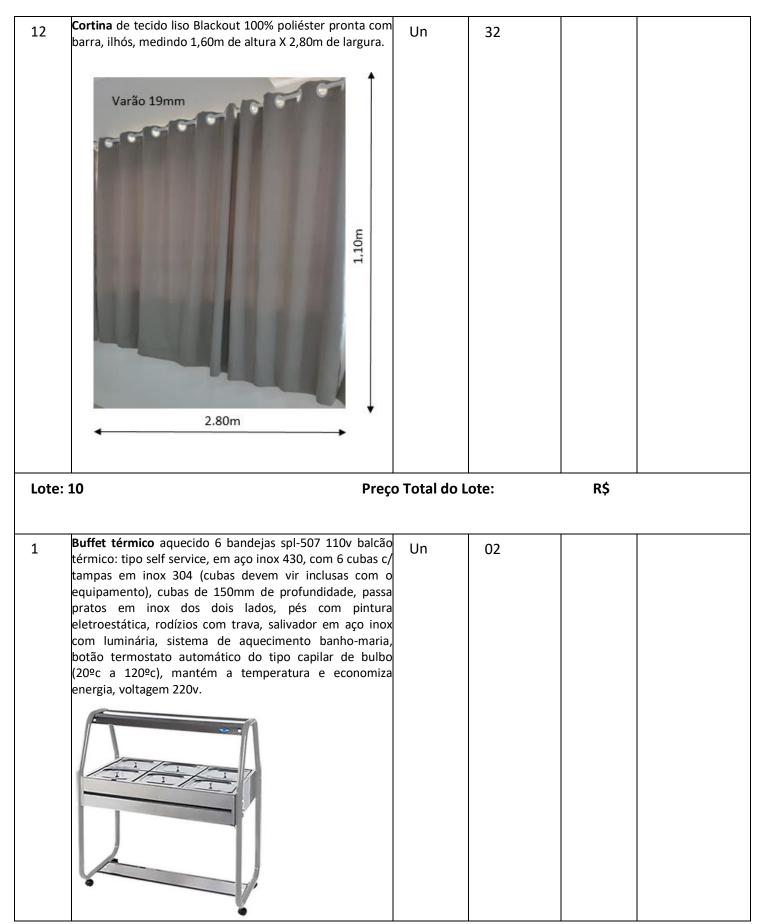
	,		Т	T	
05	Veiculo a pedal att vermelho 30kg – características do produto: pedal para movimentação, guia de direção móvel, apoio para os pés, design moderno e compacto, buzina com som realista. Peso máximo suportado: 25 kg. Apoio de pés: dimensões do produto: altura: 82 cm, largura: 42 cm, comprimento: 33 cm, peso: 4,5 kg. Dimensões da embalagem: altura: 64 cm, largura: 47,2 cm, comprimento: 34 cm. Itens inclusos: 01 carro a pedal.	Oll	06		
Lote:	9 Preço	Total do Lo	ote:	R\$	
01	Coleção conhecendo os sons - 10 livros sonoros. São seis animais diferentes em cada livro para conhecer e aprender seus sons coleção composta pelos volumes: pintinho, porquinho, vaquinha, cachorrinho, cavalo, galo, leão, ovelha, elefante e macaco. Altura 13.00cm x largura 19.00cm x comprimento 19.00cm.	Coi.	03		
02	Kit 4 livros infantil bebê musical livrinho bebê sensorial educativo. Contém: kit com 4 livros (a dona aranha, o sapo na lagoa, o chocolate da borboletinha e a barata e sua saia	NIL	04		

	T			
	A Dona Aranha O gapo na Lagoa O Chocolate da Ronbolstinha essa saito de filo 9			
03	Livro infantil com som de animais da fazenda kit 6 livros.  Amiguinhos sonoros bebê baby fazendinha musical.  Especificações: possui certificação do inmetro;  acabamento: capa e miolo cartonado com dispositivo sonoro; páginas: 6; dimensões aproximadas: 18 x 19 cm; recomendados para crianças a partir de 3 anos.	Kit	03	
04	Kit 16 rimas e cantigas para ouvir e aprender. Capa Dura: 8 Páginas. Dimensões: 19 X 18 X 6 Cm. Kit Com 4 Livros, Cada Livro Com 4 Cantigas.  Adona  Aranha  Bellobation  Patinhos  Inhoustito  Inhoustito	Kit	03	
03	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,60m de altura X 2,80m de largura.	Un	10	



08	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1m de altura X 2,80m de largura.	08	
09	Cortina de tecido liso Blackout 100% poliéster pronta com barra, ilhós, varão 28mm e instalação, medindo 1,40m de altura X 2,80m de largura.	04	





Lote:11	Preço Total do Lote:	R\$
Violão Baby MGS Elétrico acústico com Cordas de Afinador. Altura (cm) 90,00, Largura (cm) 38,00, Profundidade (cm) 12,00, Peso Aproximado (Kg) 1,43	011 05	
Valor total da proposta (por extenso): R\$	(	).
DECLARAÇÃO:		
O licitante, in termos do art. 63, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, que a pro atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Cons nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajust Por ser expressão da verdade, assumo inteira re Código Penal. (LOCAL	posta econômica compreende a integral stituição Federal, nas leis trabalhistas, n amento de conduta vigentes na data de e	lidade dos custos para as normas infralegais, entrega da proposta.

(LICITANTE-CNPJ/CPF)

# ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

## ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº
DECLARA, nos termos do art. 63, I o	da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação
respondendo pela veracidade das info	ormações prestadas, na forma da lei.
Por ser expressão da verdade,	assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena
do art. 299 do Código Penal.	
_	
	(LOCAL), (DATA).
(1	LICITANTE – CNPJ/CPF)

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

-	
O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº,
DECLARA, nos termos do	art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva
de cargos para pessoa con	n deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e
em outras normas específic	eas.
Por ser expressão d	a verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena
do art. 299 do Código Pena	<u>ıl</u> .
	(LOCAL), (DATA).
	(LICITANTE – CNPJ/CPF)

#### ANEXO IX – DECLARAÇÃO UNIFICADA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . . , CNPJ ....., DECLARA:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M³ do Código Penal;
- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299<sup>4</sup> do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)

(assinatura)

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Código Penal, Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)
Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>§ 1</sup>º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>§ 2</sup>º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Código Penal, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

#### ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 000/2024

Aos	dias do	mês de	(	do ano d	de dois	s mil e	vinte e q	uatro,	o MUNIO	C <b>ÍPIO DE</b>
QUILOMBO/	SC, inso	crito no C	NPJ: 8	33.021.8	65/000	1-61, co	m sede à	Rua D	Ouque de C	'axias, 165,
Quilombo/SC,	CEP:	89.850-00	00 doi	ravante	denom	inada <b>C</b>	CONTRA	TADA	, resolve	m celebrar
registrar os se	eguintes	preços,	em de	corrênci	a do F	Processo	Licitató	rio nº	116/2024,	PREGÃO
ELETRÔNICO	) PARA	REGIST	RO D	E PREÇ	OS nº	<mark>41/2024</mark> ,	homolog	gado ei	m 00/00/20	)24, e à luz
da Lei nº 14.13	33/2021	e legislaçã	io mur	nicipal D	ecreto	001/2024	4:			

#### 1. DO OBJETO

OBS: Considerando a natureza peculiar do objeto desta contratação, que demanda características técnicas e funcionais específicas, a descrição genérica disponível no Portal ComprasNet não é capaz de expressar, de forma clara e objetiva, os requisitos indispensáveis para a sua adequada execução. Assim, este edital apresenta uma descrição detalhada dos itens e serviços a serem contratados, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a obtenção de um produto ou serviço que atenda plenamente às necessidades do órgão. Nesse sentido o fornecedor deverá se ater na descrição exata expressa nesse edital.

As partes resolvem registrar preços do processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA A OBRA PROINFÂNCIA ID 1099205, DENOMINADA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS GIGANTES, QUE SE ENCONTRA EM FASE DE CONCLUSÃO E NECESSITA DA MOBILIA ADEQUADA PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO ÀS CRIANÇÇAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC, conforme itens descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
	3			

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1** O registro de preços formalizado na presente ata terá **validade** de \_\_/\_\_/\_\_\_ até \_\_/\_\_\_\_. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- **2.2.** A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- **2.3.** Conforme <u>art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- I O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.** Conforme <u>art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: 05 (cinco) dias.
  - I O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do <u>art. 95, caput da Lei</u> Federal nº 14.133/2021;
  - **II -** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no <u>Título</u> III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);
  - III Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **2.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.
- **2.5.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- **2.6.** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.
- **2.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
  - I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
  - II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **2.8.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
  - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- **II** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 3. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

**3.1.** As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

#### 4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **4.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - **I** Por razão de interesse público;
  - **II** A pedido do fornecedor;
  - III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - **IV** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
  - **V** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - VI Sofrer sanção prevista no <u>inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou</u>
  - **VII -** For condenado por algum dos crimes previstos no <u>art. 178 da Lei Federal nº</u> 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- **4.1.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- **4.2.** Conforme determinação do <u>art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de <u>não participantes</u>, aderirem à esta ata de registro de preços.

#### 5. A GESTÃO DA ATA será feita:

**5.1.** A gestão da ata assim como a conferência dos produtos entregues será feita pelo gestor atual da secretaria responsável pela compra no momento da entrega.

#### 6. A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

**6.1.** A fiscalização da ata será realizada pelos servidores designados Sra. Ivanete Bison e o Sr. Arthur Zandonai Johann.

#### 7. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

#### **7.1 CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.

#### 7.2. CONTRATADO:

- a) A empresa deve cumprir fielmente com o prazo de entrega.
- **b)** Fornecer pessoal próprio para a realização dos serviços, ficando responsável pelos encargos decorrentes da contratação;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- **f**) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- **g**) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **h)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- i) A empresa licitante deve proporcionar entrega dos produtos (mobília, brinquedos, cortinas, entre outros) tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecidas no Termo de Referência.
- **j**) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- **k**) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- l) A licitante deve ser uma empresa do ramo, que tenha fornecido materiais semelhantes em outros locais e apresente atestado de capacidade técnica
- **m**) Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- **n**) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- **o)** A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a contratante.
- **p)** A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

**q**) A contratada deverá entregar os objetos, na conformidade do Edital e Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesa de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

#### 8. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- **8.1.** A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:
- a) Conforme solicitado pela secretaria solicitante, em até 20 dias, após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento).
- b) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO II do edital;
- c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.
- d) A licitante vencedora é responsável pela qualidade dos produtos entregues.

#### 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **9.1.** O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):
  - I Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
    - **II** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **9.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **9.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **9.4.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 001/2024 (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

# Conforme Art. 37 do decreto municipal 001/2024, os prazos para recebimento provisório e definitivo serão:

- I Compra e Serviços que não são de engenharia: serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar ETP, Termo de Referência TR ou outros documentos técnicos;
- **9.6.** Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

#### 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a entrega conforme solicitado, sendo o pagamento realizado <u>em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto</u>.

- a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO;
- b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, válidas no momento do pagamento.
- **10.1.1.** A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:
  - Processo Licitatório n. 116/2024 Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 41/2024.
  - Dados bancários do CONTRATADO.
- **10.1.2.** Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSON será retido da seguinte forma:
  - c) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
  - d) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

# 10.1.3. <u>Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/2023.</u>

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 01/2024.
- **11.2.** O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade das licitantes.
- 11.3. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:
  - I Página do Município de Quilombo (<u>www.quilombo.sc.gov.br</u>);
  - II Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Quilombo-SC,	de de 2024.
Prefeito(a) do Município de Quilombo	XXX
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS	FORNECEDOR REGISTRADO

#### ANEXO XI - CONTRATO ADMINISTRATIVO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2024

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000 no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório n. 116/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2024 de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal e demais disposições legais:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, 1)

- 1.1. OBS: Considerando a natureza peculiar do objeto desta contratação, que demanda características técnicas e funcionais específicas, a descrição genérica disponível no Portal ComprasNet não é capaz de expressar, de forma clara e objetiva, os requisitos indispensáveis para a sua adequada execução. Assim, este edital apresenta uma descrição detalhada dos itens e serviços a serem contratados, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a obtenção de um produto ou serviço que atenda plenamente às necessidades do órgão. Nesse sentido o fornecedor deverá se ater na descrição exata expressa nesse edital.
- 1.2. O objeto do presente contrato consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA A OBRA PROINFÂNCIA ID 1099205, DENOMINADA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS GIGANTES, QUE SE ENCONTRA EM FASE DE CONCLUSÃO E NECESSITA DA MOBILIA ADEQUADA PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO ÀS CRIANÇÇAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC, conforme disposto no edital do Processo Licitatório 116/2024, Pregão Eletrônico n. 41/2024.

# CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

**2.1.** Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2024, homologado em 00/00/2024, à proposta vencedora XXX e ao Contrato Administrativo nº 000/2024.

# CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**3.1.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na <u>Lei nº 14.133/20211</u> e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**3.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

- **4.1.** O Fornecimento do objeto licitado deverá ser efetivado:
- a) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO VI do edital;
- b) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

#### CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, (art. 92, V)

- **5.2.** Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a entrega conforme solicitado, sendo o pagamento realizado **em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto**.
  - a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO.
  - b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, válidas no momento do pagamento.
- **5.2.1.** A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:
  - Processo Licitatório n. 116/2024 Pregão Eletrônico n. 41/2024.
  - Dados bancários do CONTRATADO.
- **5.2.2.** Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN será retido da seguinte forma:
  - a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
  - b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.
- 5.2.3. <u>Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção</u> conforme Decreto Municipal n. 302/2023.

# CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, (art. 92, VII)

**6.1.** O prazo de entrega conforme a necessidade informada pela secretaria responsável pela contração do MUNICÍPIO DE QUILOMBO, após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento);

# CLÁUSULA SÉTIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII).

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto	Descrição de	Elemento	Código de	Condição de	Valor Total do
Atividade	Projeto	de Despesa	Despesa	Pagamento/	Contrato
	Atividade		Reduzido	Parcelas	(Orçamento fiscal
					vigente)

# CLÁUSULA OITAVA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, <u>QUANDO FOR O CASO</u> (art. 92, X)

**8.1.** O prazo de resposta ao pedido de repactuação será de 30 dias.

# CLÁUSULA NONA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, <u>QUANDO FOR O CASO</u> (art. 92, XI)

- **9.1.** O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.
- **9.1.1** Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, (art. 92, XIV)

#### 10.1. Obrigações do CONTRATADO:

- a) A empresa deve cumprir fielmente com o prazo de entrega.
- **b**) Fornecer pessoal próprio para a realização dos serviços, ficando responsável pelos encargos decorrentes da contratação;
- **e**) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- **f**) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- **g**) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **h)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- i) A empresa licitante deve proporcionar entrega dos produtos (mobília, brinquedos, cortinas, entre outros) tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021 estabelecidas no Termo de Referência.
- **j**) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- **k**) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- l) A licitante deve ser uma empresa do ramo, que tenha fornecido materiais semelhantes em outros locais e apresente atestado de capacidade técnica
- **m**) Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- **n**) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- o) A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a contratante.
- **p**) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- **q)** A contratada deverá entregar os objetos, na conformidade do Edital e Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesa de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

#### **10.2.** Obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c)Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES, (art. 92, XIV)

**11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I- Dar causa à inexecução parcial do contrato:
- II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **VII-** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **IX-** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **XI-** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **11.2.** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

#### I- Advertência (art. 156, § 2°)

Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).

#### II- Multa de 10%

Qualquer infração (art. 156, § 3°).

- III- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Quilombo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4°)
- II, III, IV, V, VI, VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5°).

VIII, IX, X, XI, XII - Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).

- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
  - I-A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II- As peculiaridades do caso concreto;
  - III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **11.4.** Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6°, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
  - I- Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
    - **b**) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

#### **II-** Incisos III e IV do item 1:

- **g**) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- **h)** O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- **j**) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- **k**) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6°, I da Lei n° 14.133/2021);
- I) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na <u>Lei nº 12.846</u>, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
  - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- **11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- **11.6**. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

- **11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, de 1º de agosto de 2013 *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **11.8**. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- **11.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- **11.10.** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **11.11.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **11.11.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **11.12** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de XXX, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
  - I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
  - II- Pagamento da multa;
  - **III-** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - IV- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**11.12.1.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

**12.1.** O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

**13.1.** O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO (art. 92, XVIII)

**14.1.** A gestão da ata assim como a conferência do serviço entregue será feita pelo gestor atual da secretaria responsável pela compra no momento da entrega.

A fiscalização da ata será realizada pelos servidores designados da Secretaria, a Sra. Ivanete Bison e o Sr. Arthur Zandonai Johann.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

- **15.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (<u>art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021</u>):
  - a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
  - **b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
  - d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
  - e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

- **f**) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- **g**) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- **15.2.** As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
  - a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
  - **b)** Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da <u>alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021</u>.

# **15.3.** O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (<u>art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021</u>):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no <u>art. 125 da Lei nº</u> 14.133/2021;
- **b)** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- **d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

#### **15.4.** A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- **a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **b**) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- **15.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- **15.6.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
  - a) Devolução da garantia;
  - **b)** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
  - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- **15.7.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
  - **a)** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
  - **b**) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
  - c) Execução da garantia contratual para:
    - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
    - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
    - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
    - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
  - **d**) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- **15.8.** A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- **15.9.** Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
- **15.10.** Os emitentes das garantias previstas no <u>art. 96 da Lei nº 14.133/2021</u> serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (<u>art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021</u>).

# CLÁSULA DÉCIMA SEXTA: FORO (art. 92, § 1°)

**16.1.** As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NESTA LEI E NAS NORMAS

# TÉCNICAS APLICÁVEIS E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XIII)

**17.1.** Para esta contratação exigisse a garantia mínima de um ano para produtos de mobiliário em geral enquadrados na modalidade de material permanente. A entrega deve ser produtos de qualidade e, entregues e instalados no local de acordo com Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- **18.1.** Em atendimento ao disposto na <u>Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</u>, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
- **18.2.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
  - **a)** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. <u>7°, 11</u> e/ou <u>14</u> da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
  - b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
  - c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
    - i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
  - **d**) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
    - i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- **18.3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- **18.4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
- **18.5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 132/2022, que regulamenta a <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>.
- **18.6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.
- **18.7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.
- **18.8.** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.
- **18.9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.
- **18.10.** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.
- **18.10.1.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.
- **18.11.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

- **18.12.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- **18.13.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- **18.14.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **18.15.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **18.15.1.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **18.16.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a <u>Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>.
- **18.16.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

- **19.1.** Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).
- 19.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:
  - I Página do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br);

II - Diário Oficial dos Munic	ípios – DOM ( <u>art. 176, p. ú., I da Lei ı</u>	n° 14.133/2021).
	Quilombo, (DATA).	
Silvano de Pariz		
Prefeito Municipal CONTRATADO		CONTRATANTE
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

Estado de Santa Catarina

#### MUNICÍPIO DE QUILOMBO

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.: 000/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratado:

CNPJ:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA A OBRA PROINFÂNCIA ID 1099205, DENOMINADA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS GIGANTES, QUE SE ENCONTRA EM FASE DE CONCLUSÃO E NECESSITA DA MOBILIA ADEQUADA PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO ÀS CRIANCCAS

DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC.

Valor: R\$ 000

Vigência: <mark>Início: / /2024 Término: / /2024.</mark>

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO 116/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇO N<mark>. 41/2024</mark>

Dotação:

QUILOMBO, (DATA).

**CONTRATANTE** 

**Extrato Contratual**